DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, quarta-feira 2 de agosto de 1972 — **ANO V - Nº 117**

Rede bancária recolherá o Imposto Predial no DF

O Imposto Predial e Territorial Urbano começou a ser recolhido pela Secretaria de Finanças do Distrito Federal a partir de ontem, 1º de agosto. Os proprietários de imóveis poderão efetuar o pagamento nas agências da rede bancária do Distrito Federal ou nas coletorias do Governo do Distrito Federal.

Informa ainda a Secretaria de Finanças que os proprietários de imóveis localizados nas cidades-satélites, Guará e Setor de Habitações Econômicas-Sul receberão os avisos-recibo em seus domicílios; os de imóveis em condomínio receberão através dos síndicos; os localizados em Brasília, não constituídos em condomínios, receberão a comunicação pelo Correio, com indicação do local onde deverão retirar os avisos-recibo. Finalmente, os proprietários de imóveis não edificados, localizados no Plano Piloto, deverão procurá-los na Secretaria de Finanças, no 15º andar do Edifício Brasília. Os que, por qualquer motivo, deixarem de receber os avisos-recibo, deverão procurá-los na repartição.

Os contribuintes que recolherem o imposto devido até o dia 31 de agosto, gozarão do desconto de 10%; 5 por cento se o pagamento for efetuado entre 1º a 29 de setembro, e em outubro o pagamento poderá ser efetuado sem desconto ou acréscimo.

Os pagamentos feitos a partir de então serão acrescidos das seguintes penalidades: 6% se o pagamento for efetuado entre 1º e 30 de novembro; 12% se o recolhimento for feito entre 1º e 31 de dezembro e 23% entre 1º e 31 de janeiro de 1973. A partir do dia 1º de fevereiro os débitos serão inscritos como Dívida Ativa, para cobrança executiva. (BI)

Autoridades do Acre admitidas na Ordem do Mérito Brasília

O Governador do Estado do Acre, Sr. Francisco Wanderley Dantas, acaba de ser admitido na Ordem do Mérito Brasília, na qualidade de Grão-Mestre, através de decreto do Governador Hélio Prates da Silveira.

O mesmo ato admite o Chanceler da Ordem da Estrela do Acre, Sr. José Patrocínio de Oliveira, no grau de Grande-Oficial, e o Prefeito de Rio Branco, Sr. José Durval Wanderley Dantas, no grau de Oficial.

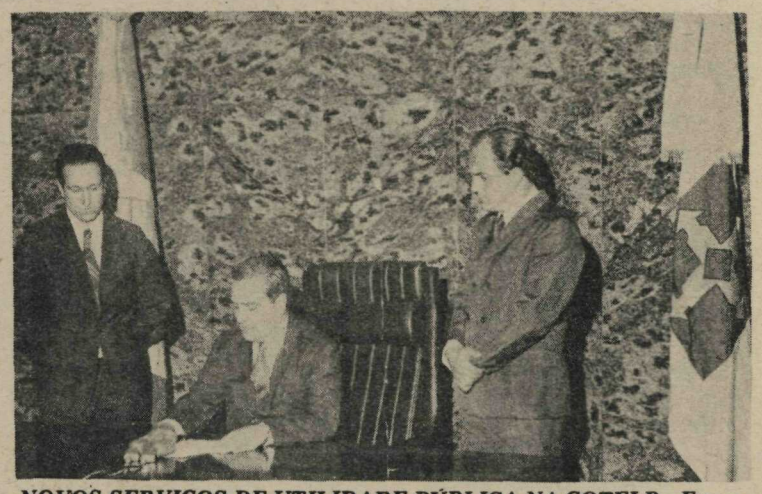


COLABORAÇÃO DO GDF COM O GEACAP - O General Luiz Mendes da Silva, Coordenador do Grupo Especial para Assuntos de Calamidades Públicas do Ministério do Interior - GEACAP, acompanhado de seu Assessor, Sr. Braz Sampaio, em visita ao Palácio do Buriti, solicitou do Governador Hélio Prates da Silveira o apoio do Governo do Distrito Federal às atividades do GEACAP. Passando às mãos do Chefe do Executivo do Distrito Federal uma pasta contendo documentação sobre a defesa civil, que inclui dados colhidos durante a VI Conferência Mundial de Defesa Civil, de que participou em Genebra, o General Mendes da Silva falou de sua experiência em vários Estados do Brasil, lembrando as secas do Nordeste e as enchentes da Amazônia. O Governador informou que estudará o assunto, dizendo de sua intenção de criar uma comissão especial para esse fim. (R)

Ano Internacional do Livro vai ser comemorado pela Fundação Cultural

Para organizar a programação da Fundação Cultural do Distrito Federal, com vista às comemorações do "Ano Internacional do Livro", foi instituída comissão especial, em ato baixado pelo Professor Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros, Presidente daquele órgão da Secretaria de Educação do GDF. A Comissão terá trinta dias para apresentar o trabalho.

No mesmo ato foram designados os integrantes da comissão, que será presidida pelo Sr. Hermenegildo José de Menezes Bastos. São eles, os Srs. Walter de Albuquerque Melo e Paulo Galante, ambos Assessores da Diretoria-Executiva da Fundação Cultural.



NOVOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA NA COTELB - Em solenidade realizada em seu Gabinete no Palácio do Buriti, o Governador Hélio Prates da Silveira deu por inaugurados os novos serviços de utilidade pública da Companhia de Telecomunicações de Brasília, possibilitando aos assinantes, através de um simples telefonema, obter informações a respeito das últimas cotações da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro; dos resultados da Loteria Esportiva ou palpites para os jogos; das últimas notícias; da programação infantil, cultural ou esportiva para Brasília, a qualquer hora do dia ou da noite. Dentre os presentes ao ato, o Secretário Paulo Fonseca Viana, de Serviços Públicos, e o Superintendente da COTELB, Sr. Cleofas Uchôa. (R)

Treinamento de Monitores do Mobral através da A.N.

O primeiro treinamento de monitores do Movimento Brasileiro de Alfabetização de Adultos - MOBRAL, através da cadeia radiofônica da Agência Nacional, em combinação com o Projeto Minerva, teve início no dia 31 de julho e terminará no próximo dia 12.

As pessoas interessadas em participar do programa deverão se inscrever na Coordenação do Mobral do DF, onde receberão o material necessário.

Na primeira semana - de 31 de julho a 5 de agosto - as aulas serão transmitidas no horário de 17 horas às 17.30 h. sendo que no sábado o horário será de 13 às 14 horas.

Para a semana seguinte, será obedecido o mesmo horário, com exceção do sábado, quando será apresentada a última aula, de 13 às 13,30 horas. (BI)

Durante os quatro dias em que permanecerão em Brasília, as relíquias mortais de D. Pedro I ficarão expostas na mesa que será montada na entrada do Palácio do Buriti. A visitação pública poderá ser feita no período de 4 a 7 de agosto corrente.

Concurso de monografia para cabos e soldados

"O Exército, o desenvolvimento, a integração e a segurança" será tema de concurso de monografia para Cabos e Soldados do Comando Militar do Planalto e 11a. Região Militar.

Os trabalhos serão selecionados nas unidades militares até o dia 10 de agosto e classificados, a partir do dia 15, pelo Quartel-General daquela Região. (AN)

BNH vê conveniência de construir cinco milhões de casas até 1980

O Banco Nacional da Habitação, através de estudos feitos pelo seu Presidente, Sr. Rubens Costa, chegou à conclusão de que há necessidade de se construir mais de cinco milhões de casas, somente para atender ao crescimento vegetativo da população, na década de 70/80.

Considerando a necessidade de repor habitações do programa do desfavelamento, o BNH deverá estar construindo 650 mil casas por ano, em média, chegando a 1980 com cerca de 17 milhões de residências, contra 10 milhões e 500 mil em 1970. (AN)



DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 12º andar, telefone 24-1308. Composição e impressão Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefone 23-3450. Assinatura anual: Cr$ 30,00 , número avulso 0,20. Brasília, Distrito Federal.

Adotadas providências para acelerar conclusão das obras do Parque Rural

O Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal, Sr. Manoel Carneiro, visitou as obras do Parque Rural, onde estão sendo construídos pelo governo do Distrito Federal os prédios de Ecologia e Unidade Piloto, do Departamento de Pesquisa e Experimentação, que abrigarão diversos serviços de Solos e Climatologia Agrícola

Na oportunidade, o Secretário de Agricultura e Produção adotou providências para acelerar a conclusão das obras e a imediata instalação dos novos laboratórios de tecnologia agropecuária, que permitirão, a médio e longo prazos, uma exploração econômica segura dos solos do Planalto Central, compreendendo o Distrito Federal e áreas geoeconômicas-Estados de Minas Gerais e Goiás.

De acordo com o convênio celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Ministério da Agricultura, o Serviço de Tecnologia Agropecuária responderá pelas análises físico-químicas de produtos veterinários fiscalizados por aquele Ministério.

Festival Folclórico:

Presença de muitos Estados garante sucesso da promoção

Cinco novos grupos acabam de se inscrever para o VII Festival Folclórico de Brasília: o Grupo de Danças Indígenas, do Amazonas; o Grupo Ban'Zé, de Minas Gerais; o Conjunto Operário Folclórico e Rondas Populares, do Ceará; o Grupo Folclórico do Centro Brasiliense de Arte Popular, de Brasília; e o Grupo Folclórico do Maranhão. O Festival está sendo organizado pelo Departamento de Turismo do Governo do Distrito Federal, e será apresentado no período de 25 a 27 de agosto próximo.

Os primeiros grupos a se inscreverem foram os de Santa Catarina, Paraná, Guanabara e São Paulo. Outros seis Estados brasileiros já pediram inscrição no Festival, embora sua participação ainda não tenha sido confirmada. (BI)

O Banco Regional de Brasília situa-se em 9º lugar entre os bancos oficiais quanto ao índice de crescimento com relação ao volume de depósitos. Está em 5º lugar em volume de empréstimos, segundo dados oficiais de janeiro e fevereiro últimos.

NOTÍCIAS NACIONAIS

A Central de Abastecimento de Brasília vai abrir concorrência pública, no período de 5 a 15 de agosto próximo, para a locação de 16 lojas comerciais, com área útil de aproximadamente 22 metros quadrados cada uma.

As lojas deverão funcionar as 24 horas do dia e se destinam ao comércio vinculado ao setor agropecuário, cooperativas e entidades de assistência rural, representações e outros serviços. (AN).

O Ministério da Fazenda informou que delegações do Brasil e da Áustria chegaram a um acordo, em Brasília, sobre o projeto de uma convenção para evitar a dupla tributação da renda.

O documento, que agora será submetido aos Governos dos dois países, facilitará os movimentos de capital e de tecnologia entre as duas nações. (AN).

Cinema

A DIFÍCIL VIDA FÁCIL - "Uma revista erótica e um clube servem de fachada legal para uma organização que explora o lenocínio e termina um dia por despertar a atenção da polícia". A revista é do gênero "Playboy", e os personagens são simplificadamente inocentes enganados ou maus enganadores. Tudo isso para simplificar a tarefa de realizar o filme, evitando qualquer semelhança com o real e complexo que pudesse penetrar a trama do filme, realizado por Alberto Pieralisi e produzido por Jece Valadão, que participa ainda como ator ao lado de Sandra Barsotti. No Cine **Brasília** (fone: 42-2760), censura 18 anos, às 15,00 - 16,45 - 18,30 - 20,15 e 22,00 horas.

ÁGUIA NEGRA DE SANTA FÉ (Die Schwarzen Adler von Santa Fé) - Western alemão de Ernest Hofbauer que envolve problemas tais como extermínio de índios. Um agente é enviado ao Forte Eaglerock para desfazer um levante indígena chefiado por Águia Negra (Black Eagle) e descobre que um fazendeiro, Morton, matava índios e soldados, fazendo suspeitarem-se mutuamente, a fim de provocar uma guerra e o extermínio dos índios, para seus interesses particulares. Dito isto, não há muito mais que ver no filme, exceto a quantidade de tiros disparados e índios e soldados mortos. Tudo termina em paz com a vitória da justiça e da lei. Com Brad Harris e Thomas Moore, no Cine **Cultura** (fone: 42-2041), censura 10 anos, às 14 - 16 - 18 - 20 e 22 horas.

VIVER DE MORRER - Uma mulher, depois de anos de irrealização conjugal, está na iminência de continuar sozinha a batalha contra uma situação financeira precária, quando o marido lhe propõe darem um golpe numa companhia de seguros. Para isso, procuram e matam uma vítima que passe pelo cadáver do marido. Porém a mulher resolve virar o jogo, mata o marido já oficialmente morto, e passa com o amante a simular a própria morte. Direção de Jorge Ileli com fotografia eastmancolor de Dib Lutfi, um dos mais seguros fotógrafos do cinema brasileiro ("Como Era Gostoso o Meu Francês", "Os Deuses e os Mortos" etc.), com Odete Lara, Mario Benvenuti, Carlo Mossy e Amiris Veronese. No Cine **Karin** (fone: 43-9426), censura 18 anos, às 16 - 18 - 20 e 22 horas.

BRANCALEONE NAS CRUZADAS (Brancaleone alle Crociate) - Mario Monicelli reafirma neste filme sua condição de cineasta de inesgotável criatividade, escrevendo com a dupla Age e Scarpelli um filme que "Subverte as sagas da Idade Média", propondo-lhe novos cenários e personagens altamente gozativos e insensatos, atrás dos quais este filme assume "uma beleza estranha e de grave humor", conforme notou a crítica referindo-se em especial ao episódio da Batalha de Intolerância. Destacam-se dois nomes decisivos pela exuberância ótica do filme: o cenógrafo Piero Gherardi e o fotógrafo Aldo Tonti. Com Vittorio Gassman, revivendo Brancaleone, Adolfo Celi, Sandro Dori, Beba Loncar e Stefania Sandrelli, montagem de Ruggero Mastroianni e música de Carlo Rustichelli, a cores, no **Cinespacial** (fone: 43-1971), às 21 horas, e no Cine Nacional, às 20 e 22 horas. Censura 14 anos, bem recomendado.

DISTRITO FEDERAL

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W/3, Plano Pilôto, em que podem ser adquiridos exemplares do **DISTRITO FEDERAL:**

CASA DO PEQUENO POLEGAR - Av. W/3, Q-509.

BANCA PREDIAL-BRASÍLIA - Do sr. Francizek Limach. Quadra 502, ao lado da Inca S/A

BANCA J. SILVA - Do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drogaria Carioca.

BANCA DOM BOSCO - Do sr. Antônio Barbosa. quadra 506 ao lada da Padaria Dom Bosco.

BANCA BANCO FRANCÊS Do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Francês.

BANCA CRUZEIRO DO SUL Do sr. Miguel Dante, Quadra 507, ao lado da Caixa Econômica.

BANCA BRASÍLIA - Do sr. Raimundo Caiado. Quadra 508, ao lado dos Correios e Telégrafos.

EDIFÍCIO DO I.R.B. - Setor de Autarquias Sul - andar térreo

BANCA MARIA GARCIA SILVA - SQ-303.

BANCA SAN FRANCESCO DI PAOLA - SQS-312.

Conjunto Vocal de Colônia canta com Maria Lúcia Godoy

O conjunto "Pró-Música Colônia", da cidade de mesmo nome da Alemanha, apresenta-se amanhã, dia 3, na Sala Martins Penna, tendo como solista o soprano Maria Lúcia Godoy, numa promoção da Fundação Cultural do Distrito Federal em colaboração com o Instituto Cultural Brasil Alemanha. A apresentação será às 21 horas.

O "Pró-Música Colônia" foi fundado por Johannes Homberg, em 1969 e é composto por 20 vocalistas e 9 instrumentistas, os primeiros pertencentes à Escola Estadual Superior de Música de Colônia e os instrumentistas são figurantes da Orquestra Sinfônica do WDR e da Orquestra Gurzenich com larga experiência em música clássica e moderna. Desde 1971 o conjunto gravou mais de 40 obras que abrangem todos períodos musicais de seis séculos.

Maria Lúcia Godoy é uma das melhores cantoras do Brasil. Estudou no Conservatório Mineiro de Música e especializou-se, no Rio, com Pasquale Gambardella. É uma das fundadoras do Madrigal Renascentista, com quem atuou nas mais importantes cidades do Brasil, América do Sul, Europa e Estados Unidos. (BI)

Novos prédios públicos na Praça da Municipalidade

A Praça da Municipalidade passará a contar, brevemente, com mais dois prédios públicos: os anexos do Palácio do Buriti e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

No Anexo do Buriti se encontram em fase final o revestimento externo, em mármore, e colocação de vidros. No prédio anexo ao Tribunal de Justiça foram iniciados os trabalhos de revestimento, em ritmo intenso.

ANEXO DO BURITI - Ocupando uma área útil de 32 mil metros quadrados, distribuídos em 16 pavimentos, o bloco B, onde funcionará o Anexo do Palácio do Buriti, já conta com 70% da obra concluída.

O prédio será servido por duas largas escadas e sete elevadores, dos quais dois são privativos, quatro sociais e um de serviço. Contará também com uma garagem de aproximadamente quatro mil metros quadrados e três passarelas ligadas ao Palácio do Buriti.

O Anexo é destinado ao funcionamento das assessorias Civil e Militar do Governo do Distrito Federal; Secretarias da Educação e Cultura, de Governo e de Serviços Sociais; Departamentos de Turismo e de Educação Física, Esportes e Recreação; Conselho de Trânsito do Distrito Federal; e à Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central. No último andar - 16º - será instalado um grande salão de recepções, de onde se terá uma vista panorâmica da cidade.

ANEXO DO TRIBUNAL - Situado ao lado sul da Praça do Buriti, o Anexo do TJDF conta com dez pavimentos, ocupando uma área de 22 mil metros quadrados. As obras encontram-se atualmente em fase de revestimento interno, devendo ser iniciada em alguns dias a fixação das esquadrias de ferro em ambas as fachadas.

No prédio funcionarão a primeira instância da Justiça; varas de fazenda, famílias, órfãos e sucessões, e criminais; cartórios e ofícios. Funcionarão ainda os auditórios e o Tribunal do Júri, além de outros órgãos daquela Corte de Justiça. No último andar será construído um restaurante. (BI)



DOAÇÃO À CEI - O Pintor Kennedy Bahia, que está expondo 85 peças de sua autoria, a partir de hoje, no Brasília Palace Hotel, doou um tapete de parede à Campanha de Erradicação de Invasões - CEI. O ato teve lugar no Palácio do Buriti, contando com a presença de Voluntárias da Campanha. D. Vera de Almeida Silveira, Presidente da CEI, recebeu a doação, tendo agradecido o gesto de benemerência do artista

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº 2027 DE 31 DE JULHO DE 1972

Inclui membros na Comissão de promoção das festividades do Sesquicentenário da Independência do Brasil e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960

DECRETA

Art. 1º - Ficam incluídos o Capitão-de-Fragata Augusto Cesar da Silveira Carvalhêdo e o Coronel Ney Noronha, na qualidade de representantes do Comando Naval de Brasília e da 6a. Zona Aérea como componentes da Comissão instituída pelo Decreto nº 1952, de 10 de fevereiro de 1972.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 31 de julho de 1972 84a. República e 13º de Brasília

HELIO PRATES DA SILVEIRA

JOIRO GOMES DA SILVA

DECRETO Nº. 2.028 DE 31 DE JULHO DE 1972.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 356.348,16 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros e dezesseis centavos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º., item II da Lei nº. 5.775, de 27 de dezembro de 1971, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 08966/72,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, o crédito suplementar no valor de Cr$ 356.348,16 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros e dezesseis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil 280.800,00
3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.5.0 - Contribuições de Previdência Social 75.548,16

Art. 2º. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º. item III da Lei nº.4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria do Governo:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial

Art. 3º. - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão a Atividade SLU/2.039 - Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Programa 14 - Saúde e Saneamento e Subprograma 11 - Saneamento Geral e serão deduzidos do Projeto SEG/1.055 - Atividades e Projetos Prioritários, Programa 10 - Habitação e Planejamento Urbano e Subprograma 04 - Planos Gerais.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 31 de julho de 1972.

84º. da República e 13º. de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI
Secretário de Finanças

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públucos

DECRETO No. 2029 DE 31 DE JULHO DE 1972

Abre crédito suplementar no valor CR$171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5o., item II da Lei no. 5775, de 27 de dezembro de 1971, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no. 4320, de 7 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo no. 860625/72,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto à Região Administrativa VI - Planaltina, o crédito suplementar no valor de CR$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0. - Encargos Diversos 20.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas 151.600,00

Art. 2o. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1o., item III da Lei 4320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, das deguintes dotações orçamentárias da Região Administrativa VIII - Jardim:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0. - Material de Consumo... 32.000,00
3.1.3.0 - Serviço de Terceiros..... 8.000,00
3.1.4.0. - Encargos Diversos..... 4.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0. - Obras Públicas..... 119.600,00
4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações. 8.000,00

Art. 3o. - Os valores de qeue trata o artigo 1o., deste Decreto, serão integrados ao Projeto e à Atividade abaixo especificados:

Programa 10 - Habitação e Planejamento Urbano
Subprograma 04 - Planos Gerais
RA/1.038 - Obras e Melhoramentos na Região Administrativa de Planaltina.....151.600,00
Programa 01 - Administração
Subprograma 01 - Administração
RA/2.012 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Planaltina..... 20.000,00

Art. 4o. - Os valores de que trata o artigo 2o., deste Decreto, serão deduzidos do Projeto e da Atividade que se seguem:

Programa 01 - Administração
Subprograma 01 - Administração
RA/1.004 - Construção do Edifício Sede da Administração Regional de Jardim.....70000,00
RA/2.013 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Jardim.....101.600,00

Art. 5o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 31 de julho de 1972. 84º da República e 13º de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI
Secretário de Finanças
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 14.205/72,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice Maquinista, nível 06, DIONÁSIO JOSÉ MENDES, matrícula no. 13.044, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de julho de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 851.232/72,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO, nos termos do artigo 176, item I, combinado com o artigo 181, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952 e artígo 102, item II, da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Serviçal, nível 06-B, JOAQUIM VICTORINO DOS REIS, matrícula no. 16.908, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal a partir de 07 de dezembro de 1971.

Distrito Federal, 24 de julho de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 14.315/72,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 08-A, MARIANO GOMES DE LACERDA, matrícula no. 17.462, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de julho de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 08.102/72,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Guarda, nível 08-A, MELQUÍADES BENÍCIO, matrícula no. 10.535, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de julho de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 12.404/72,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice Maquinista, nível 06, UBALDO BATISTA BORGES, matrícula no. 10.174, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de julho de 1972

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 06.534/72,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 01, RICARDO ALVES RIBEIRO, matrícula no. 17.530, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de julho de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 14.314/72,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 01, SABINO ALVES REZENDE, matrícula no. 17.535, do Quadro Provisório de pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de julho de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, JOAO THOMAZINI, Mecânico de Motores a Combustão, nível 8-A, matrícula no. 8.929, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-11, de Encarregado de Ajustagem de Componentes, da Seção de Mecanica Geral, da Garagem Central, da Coordenação do Sistema de Transporte, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de julho de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 25, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 452, de 7 de outubro de 1965, alterado pelo Decreto no. 1010, de 16 de junho de 1969,

RESOLVE:

RECONDUZIR ILDEU DINIZ, Procurador de Primeira Categoria, matrícula no. 12.814, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como Membro da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, pelo período de 3 (tres) anos.

Distrito Federal, 24 de julho de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR SEBASTIÃO DIAS, Mecânico de Motores a Combustão, nível 12-D, matrícula no. 15.578, do Quadro Provisorio de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Simbolo FC-11, de Encarregado de Ajustagem de Componentes, da Seção de Mecânica Geral, da Garagem Central, da Coordenação do Sistema de Transporte, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de julho de 1972.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1 972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

dispensar, a pedido, Alfredo Felipe da Luz Sobrinho, matrícula nº. 8798, da função em comissão, símbolo FC-3, de Assessor Técnico do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 31 de julho de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

dispensar Jorge Augusto Reverbel Bento Pereira, matrícula no. 17713, da função em comissão, símbolo FC-5, de Assistente Técnico do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por ter sido designado para exercer outra função.

Distrito Federal, 31 de julho de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FE-

DERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
designar Jorge Augusto Reverbel Bento Pereira, matrícula nº. 17713, para exercer a função em comissão, símbolo FC-3, de Assessor Técnico do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
Distrito Federal, 31 de julho de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

DESPACHOS

PROCESSO No. 15656/72.
INTERESSADO: ARMANDO GOMES
ASSUNTO: Requisição de Servidor.
De acordo. Autorizo.
À SEA, para as providências complementares.
Brasília, 20 de julho de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. GG 100846/72
INTERESSADO: JOSÉ CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Requisição de servidor.
De acordo. Autorizo. À SEA, para as providências complementares.
Brasília, 20 de julho de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA.
Governador.

PROCESSO No. 101019/72
INTERESSADO: FERNANDO MANOEL CARDOSO TORRES, mat. 9.108
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1972, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.
Brasília, 20 de julho de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal.
DE ACORDO.AUTORIZO
Brasília, 24 de julho de 1972.
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.101003/72
INTERESSADO: ANTONIO MURICI DE ALMEIDA, mat. 60.838
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento do servidor ANTONIO MURICI DE ALMEIDA, Motorista II, matrícula no. 60.838, da Tabela de Empregos Permanentes da COTELB, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, sem prejuízo dos seus salários, até 31 de dezembro de 1972.
Brasília, 20 de julho de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal.
DE ACORDO.AUTORIZO
Brasília, 24 de julho de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. 16.070/72.
INTERESSADO: MÁRIO SÉRGIO MAFRA, mat. 4.512
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1.972.
Brasília, 20 de julho de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal.
DE ACORDO AUTORIZO
Brasília, 24 de julho de 1972.
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

PROCESSO No. 15.274/72.
INTERESSADO: JOSÉ ALVES DE SOUZA, mat. 91.141-FZDF
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (GABINETE MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA).
Senhor Governador: Pela autorização do Afastamento até 31 de dezembro de 1972, sem prejuízo dos seus salários, do servidor JOSÉ ALVES DE SOUZA, Motorista, matrícula no. 91.141, da Tabela de Empregos da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.
Brasília, 20 de julho de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal
DE ACORDO. AUTORIZO
Brasília, 24 de julho de 1972.
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

PROCESSO No.: 14.447/72
INTERESSADO: AVIANO MARTINS FERREIRA, mat. 2.418
ASSUNTO : REQUISIÇÃO (GABINETE MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1972.
Brasília, 20 de julho de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal
DE ACORDO AUTORIZO.
Brasília, 24 de julho de 1972.
HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. 10.646/72.
INTERESSADO: AURELIANO TORRES DA SILVA, mat. 9.752
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1972.
Brasília, 20 de julho de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal.
DE ACORDO AUTORIZO.
Brasília, 24 de julho de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

PROCESSO No.: 970.273/72
INTERESSADO: VEGA SENNA JERONYMO
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS
Senhor Governador:
Com a devida anuência do Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, solicita o servidor VEGA SENNA JERONYMO, Médico, nível 22-B, matrícula no. 4.568, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, autorização para ausentar-se do país, com a finalidade de participar do VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE MEDICINA FÍSICA, no período de 2 a 6 de julho de 1972, em Barcelona-Espanha.
O Telegrama-Circular no. 29, do Gabinete Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 25.05.72, autoriza a dispensa de ponto aos servidores federais e autárquicos que, comprovadamente, comparecerem àquele Congresso.
Assim, proponho a Vossa Excelência seja considerado dispensado de ponto no período precitado o médico VEGA SENNA JERONYMO.
Brasília, 19 de julho de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 24 de julho de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 100.905/72
INTERESSADO: MÁRIO TOMELIN
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA FREQUENTAR CURSO NO EXTERIOR
Senhor Governador:
MÁRIO TOMELIN, Professor do Ensino Médio, Código MG1.02.19, matrícula no. 6.658, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, via do processo no. 343.918/71 - SEC, foi autorizado a ausentar-se do país, no período de 01.08.71 a 31.07.72, para frequentar curso de Administração Pública, no Instituto Internacional de Administração Pública de Paris, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens do cargo.
Prestes a findar sua licença, o referido professor solicita a prorrogação do prazo do afastamento, até 30 de julho de 1973, para participar do Doutorado de Especialidade em Ciências Administrativas na Sorbonne, em convênio com o Instituto Internacional de Administração Pública de Paris.
O Sr. Secretário de Educação emitiu seu necessário consentimento.
Assim, proponho a Vossa Excelência a autorização para a prorrogação do afastamento do Professor MÁRIO TOMELIN, até 30 de julho de 1973, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo.
Brasília, 20 de julho de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO.
Brasília, 24 de julho de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 341.589/72-SEC
INTERESSADO: COSETE RAMOS JOBIM
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS
Senhor Governador:
COSETE RAMOS JOBIM, Professora do Ensino Médio, Código MG1.02.19, matrícula no. 3.817, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, atualmente em bolsa de estudos nos Estados Unidos, solicita autorização para prorrogação da licença até 2 de outubro do corrente ano, a fim de receber o respectivo certificado e preparar-se para retornar ao Brasil.
A licença concedida expirar-se-á no dia 02 de agosto vindouro. Todavia, o documento de fls. 2 informa que o curso será encerrado no dia 8 de agosto.
Assim, proponho a Vossa Excelência seja prorrogada a licença da interessada, para ausentar-se do país, até o dia 12 de agosto de 1972, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.
Brasília, 20 de julho de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO.
Brasília, 24 de julho de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

Senhor Governador,
Através do Processo nº. 822.271/71, o Governo do Distrito Federal, entre outros, adquiriu 5 (cinco) chassis, marca DODGE-700, da Chrysler Corporation do Brasil S/A., os quais foram entregues à TAURUS CARROCERIAS LTDA., para que neles fossem instalado igual número de caçambas-basculantes.
Acontece que na viagem do Rio de Janeiro para Brasília, um dos veículos sofreu um acidente com sérias avarias, ficando a TAURUS, em consequência, responsável não só pela substituição do equipamento de sua fabricação, mas também, do próprio chassis.
Assim sendo, a firma em questão, após adquirir um novo chassis da CHRYSLER e sobre o mesmo instalar outra caçamba-basculante, está em condições de completar a entrega dos veículos, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empeno no. 2.551/71 DM.
Entretanto em se tratando de veículos, que dependerem de registro obrigatório nas repartições pertinentes, com expedição de certificados de propriedade etc., tornou-se necessário formalizar essa transposição de domínio.
Ante o exposto, solicito a Vossa Excelência seja homologada a permuta do chassis danificado, modelo DODGE-700, no. T009843, motor no. 318.333.008, de propriedade do Governo Federal por outro novo, com as mesmas características, porém, de no. T010688, motor no. 318.344.256, de propriedade da firma TAURUS CARROCERIAS LTDA., e, em seguida, seja determinada à Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial a execução das medidas complementares.
Em 20 de julho de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
PROCESSO: 15.723/72
INTERESSADO: TAURUS CARROCERIAS LTDA
ASSUNTO: PERMUTA DE CHASSIS
DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR:
Nos termos do item IX, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960 e de acordo com o que consta do Processo no. 822.371/71, homologo a permuta do chassis danificado, modelo DODGE-700, no. T009843, motor no. 318.333.008, de propriedade do Governo do Distrito Federal pelo chassis novo, com as mesmas características e de no. T010688, motor no. 318.344.256 de propriedade da TAURUS CARROCERIAS LTDA.
À Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, para as medidas complementares.
Em 24 de julho de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PARECER No.: 007/72-2a. SPRG
PROCESSO No.: 900.226
NOVACAP
INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital
ASSUNTO: Consulta - Isenção de Tributos da Competência do GDF.
EMENTA: "A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap não é imune nem está isenta de impostos e taxas da competência do Distrito Federal. O Dec.-Lei 82/66 confirmou a revogação de isenção contida na Lei 4191/62 de 24 de dezembro de 1962, incidente sobre o § 3o. do art. 48 da Lei 3751/60".
RELATÓRIO:
Origina-se o presente processo da anulação de diversas doações, cujas cláusulas não foram cumpridas pelos donatários e consequentemente, foram retomadas pela Novacap.
Proposta ação judicial de anulação de escritura, entendeu o Juiz da Vara da Fazenda Pública que a revogação do ato de doação não desobrigava aquela entidade do pagamento do Imposto de Transmissão inter-vivos.
Para cancelar a averbação no registro imobiliário está sendo exigido o recolhimento do imposto em causa.
Considerando que a Novacap está isenta de tributos é que se faz a presente consulta à 2a. Subprocuradoria que passa a emitir
PARECER:
A v. sentença do M.M. Juiz da Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal condicionou a expedição de carta de adjudicação do imóvel retomado, à aplicação do disposto no artigo 346, § 1º, alínea "b" do Código de Processo Civil. Fundamentou seu decisório de exigibilidade tributária da Companhia Urbanizadora da Nova Capital e concluiu pelo recolhimento do tributo como determina o artigo 34 do Dec. 82, § único.
O Serviço de Consultas e Contencioso, sentindo-se impossibilitado de cancelar a averbação no registro imobiliário e respetiva escritura no livro do Cartório de Notas sem o pagamento do imposto "inter-vivos" recorre à Procuradoria Geral do G.D.F., pedindo seu parecer, ao mesmo tempo que manifesta seu entendimento em favor da isenção da Novacap com relação aos tributos do Governo do Distrito Federal.
Na verdade, a Novacap foi criada pela Lei 2874 de 19.9.56, que lhe concedeu isenção de impostos e taxas de quaisquer ônus fiscais da competência da União, a qual num entendimento com as demais entidades de direito público solicitaria os favores fiscais de suas respectivas áreas e competência tributárias. Tal orientação está contida no artigo 13 do citado diploma:
"art. 13 - Os atos de constituição da companhia, integralização de seu capital, bem como as propriedades que possuir e as aquisições de direitos, bens imóveis e móveis que fizer, e, ainda, os instrumento em que figurar como parte, serão isentos de impostos e taxas de quaisquer ônus fiscais compreendidos na competência da União, que se entenderá com as outras entidades de direito público solicitando-lhes os mesmos favores para a sociedade na esfera das respectivas competências tributárias".
Posteriormente, o artigo 48, § 3o. da Lei 3751 de 13 de abril de 1960 fortaleceu ainda mais a situação de privilégios da Novacap, quando estabeleceu:
"art. 48 -
§ 3o. A Companhia Urbanizadora da Nova Capital é isenta de impostos, taxas e quaisquer ônus fiscais da competência tributária do Distrito Federal".
A invejável posição da Novacap estaria e esteve pacificamente assegurada até o advento da Lei 4.191 de 24 de dezembro de 1962 que entrou em vigor no dia 1o. de janeiro de 1963 e, cujo artigo 280 assim prescreveu, na parte final do então Código Tributário do Distrito Federal, disposições finais:
"art. 280 - Fica revogada e como tal insubsistente, para todos os efeitos a partir da data da vigência desta lei, toda e qualquer isenção exoneração ou redução de tributos da competência do Distrito Federal, concedida por leis gerais ou especiais".
Portanto, no tocante a isenção, verifica-se que a Companhia Urbanizadora da Nova Capital acabou por perder os favores fiscais que a legislação lhe atribuia.
Restaria tratar do problema sob o aspecto Constitucional da imunidade. Entretanto, não há necessidade de um estudo mais profundo nesse sentido, visto que, ela não se acha abrangida por dispositivo da Constituição que, explícita ou implicitamente a exclua da incidência de tributos.
A própria Lei 2874 que autorizou sua Constituição, ao conceder-lhe favores fiscias, e mais tarde a Lei Orgânica do Distrito Federal solidificando esse comportamento, ainda na vigência da Carta de 1946, são atestados de sua não imunidade, pois se esta houvesse, inútil se tornaria o privilégio da lei ordinária.
Como se não bastasse tal argumento, poderíamos buscar na Constituição de 1967 a definição clara de sua posição perante o fisco.
"art. 163 § 3º A Empresa Pública que explorar atividade não monopolizada, ficará sujeita ao mesmo regime tributário aplicável às empresas privadas".
Como muito bem salienta em sua sentença o M.M. Juiz da Vara da Fazenda, a "Novacap é empresa Pública", cuja orientação é também do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal (Revista de Doutrina e Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no. 7, pag. 51/55). "Está portanto, consagrada a posição doutrinária do legislador, quando expressamente a definiu no art. 1o. do Dec. "N" 417/65":
"art. 1o. - São aprovados os novos Estatutos votados pela Assembléia Geral Extraordinária de 28 de abril de 1965, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, que com este baixam".
"A Novacap, embora composta do Distrito Federal e da União Federal, por ser dotada de personalidade jurídica, não se confunde com as pessoas de direito público, apesar de gozar alguns privilégios concedidos a seus componentes".
De qualquer forma, a isenção deve ser expressa na lei e quando assim figurar, ainda tem de ser requerida e reconhecida, para passar a produzir seus efeitos.
A nova lei orgânica do Distrito Federal - 4545/64 - não consagrou a Novacap com os favores da isenção, como fez em relação à COTELB, CEB, CODEPLAN e BRB, (art. 15 § 5o.) "Lei 4545/64"
"art. 15 -
§ 5o. - As empresas de que trata este artigo, assim como as operações que realizarem, GOZARÃO DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO dos tributos de competência da União e do Distrito Federal, aplicando-se-lhes o disposto nos artigos 13 e 14 da Lei 2874 de 19 de setembro de 1956".
Finalmente, o Dec.-Lei 82/66 - Novo Código Tributário do Distrito Federal, em vigor, deixou a mesma situação, não concedendo à Novacap qualquer isenção de impostos ou taxas.
Diz a Emenda Constitucional de 17 de outubro de 1969 que o imposto de transmissão imobiliária "inter vivos" é de competência do Distrito Federal:
"art. 23 - Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:
I - transmissão a qualquer título, de bens imóveis por natureza e a cessão física e de direitos reais sobre

imóveis, exceto os de garantia, bem como sobre a cessão de direitos à sua aquisição".
Assim, entendo que a Novacap não está incluida nas hipóteses da imunidade, ou isenção de impostos de transmissão imobiliária, desde 1o. de janeiro de 1963. Embora sendo entidade componente da estrutura administrativa do Distrito Federal, deverá satisfazer todos os ônus fiscais da competência tributária do Distrito Federal.
Esta é uma análise emanada da legislação que trata do assunto e vigente no Distrito Federal.
De consequência, entendo que não havendo imunidade constitucional, nem isenção do Código Tributário, velada ou clara, a obrigação tributária da Novacap é irrecusável nas transmissões e demais incidências fiscais do Decreto-Lei 82/66.
Entretanto, há aspectos político-administrativos que podem ser considerados pelo Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, principalmente, levando-se em conta que, no caso vertente, a Novacap fez uma doação, cujas condições não foram cumpridas e a justiça lhe reconheceu o direito de retomada.
O mesmo Dec.-Lei 82/66 que usou de tanta rigidez no trato, relativamente, à Novacap e outras entidades semelhantes, abre uma oportunidade ao Governo para contornar a pendência, quando lhe faculta resolver determinadas situações de interesse do Estado, através do art. 206 do Dec.-Lei 82/66, verbis:
"art. 206 - O Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal fica autorizado:
I - compensar crédito tributário com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra a Fazenda do Distrito Federal, nas condições e sob as garantias que estipular em cada caso;
II -
III - conceder, por despacho fundamentado, remissão total ou parcial do crédito tributário, atendidas as condições estipuladas no artigo 172 da Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966;
IV - parcelar o recolhimento do crédito tributário, nas condições que estabelecer;
Estas são as considerações complementares que nos cabiam fazer em torno da consulta cujo aspecto legal fica respondido de maneira conclusiva: - A Novacap não está isenta do imposto de transmissão "inter-vivos" face às últimas determinações legais contidas no Código Tributário vigente, o mesmo ocorrendo em relação aos tributos imobiliários.
Não há dispositivo constitucional nem mesmo legal que justifique aplicação da exceção da norma geral.
É o nosso parecer.
Sub censura.
Brasília, 23 de março de 1972.
WILSON ANTÔNIO DE ANDRADE
Procurador do Distrito Federal
CONCLUSÃO
Aos 24 de março de 1972, faço estes autos conclusos ao Senhor Procurador Chefe
2a. SUBPROCURADORIA GERAL
IRENE ORDINE LOPES H. D'EL REY
Seção de Registro e Controle de Feitos
Chefe

Processo no. 900226/72
Interessado: CLUBE DE FUTEBOL E REGATAS ALVORADA
Assunto: Solicita em comodato por 3 anos a área de terra em frente aos hoteis DOREMI
Senhor Procurador Geral
Aprovo o Parecer no. 007/72-2a. SPRG de fls 166/171.
Esclarecemos a Vossa Excelência que outro não foi o nosso entendimento quando emitimos e aprovamos o Parecer no. 032/67 - 2a. SPRG que não mereceu aprovação. Daí por diante adotamos respeitosamente, com as ressalvas cabíveis, a nova norma fixada.
Acontece, porém, que a questão se reabriu agora com o pronunciamento expresso do Judiciário, através da r. sentença do MM: Juiz da Vara da Fazenda Pública - Dr. Luiz Vicente Cernicchiaro que, para tranquilidade nossa, confirmou a tese jurídica por nós sustentada.
De consequência, se aprovado este parecer, faz-se mister a regularização da situação entre os dois Órgãos interessados na conformidade com o que ficar estabelecido no despacho de Sua Excelência o Senhor Governador, inclusive, se houver por bem, usando as prerrogativas que a Lei Tributária lhe facultou.
De fato, a legislação Tributária em vigor retirou da Novacap ou melhor, não lhe concedeu nenhuma exceção ou favor fiscal. Deu-lhe tratamento igual às entidades privadas. Nenhuma exceção lhe beneficiou.
Ademais, este entendimento coincide perfeitamente com a filosofia da Reforma Administrativa do Distrito Federal consubstanciada na Lei no. 4545, de 10 de dezembro de 1964.
Por estas razões e por não encontrarmos "fundamento legal" que exclua a Novacap da "regra geral" estabelecida pela legislação vigente é que aprovamos este judicioso parecer e o submetemos à consideração de Vossa Excelência, solicitando seja definida a orientação a ser adotada doravante no que se refere ao "ângulo jurídico" da tese debatida, "único objeto" do estudo feito, eis que as conveniências administrativas não foram por nós examinadas, à mingua de competência específica.
Brasília, 12 de maio de 1972
Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe
EM TEMPO: Antes da remessa dos autos ao Doutor Procurador-Geral, à SRCF - 2 para que sejam juntadas cópias dos Pareceres no. 032/67 e no. 09/67 - 3a. SPRG e respectivos despachos de aprovação.
Brasília, 12 de maio de 1972
Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador Chefe
JUNTADA
Nesta data juntei aos presentes autos o(a) Cópias dos Pareceres no. 32/67 e no. 09/67-3a. SPRG e respectivos despachos de aprovação e que passou a fazer parte do mesmo, sob folhas 175/993 por mim numeradas e autenticadas.
2a. Subprocuradoria, 12/05/1972
ABIGAIL MESQUITA
CONCLUSÃO
Aos 17 de maio de 1972, faço estes autos conclusos ao Gabinete do Senhor Procurador-Geral.
ABIGAIL MESQUITA
Processo no. 900.226/72
Interessado: CLUBE DE FUTEBOL E REGATAS ALVORADA
Senhor Governador
Estou de acordo com o Parecer no. 07/72-2a.SPRG, que submeto a Vossa Excelência.
Adoto igualmente a sugestão no sentido de que se utilize o permissivo do Art. 206 de nosso Código Tributário.
Sugiro ainda que Vossa Excelência determine a publicação do parecer e da cota de fls. 172/3.
PRG, 20 de julho de 1972
AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1972
O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto nº. 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista a prorrogação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva autorizada pelo Governador do Distrito Federal, no Processo nº. 101.994/71-GAG, publicado no Distrito Federal nº. 199, de 30 de dezembro de 1971,
R E S O L V E:
Determinar, nos termos do Decreto nº. 618, de 12 de junho de 1967, a exclusão do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, de Jorge Augusto Reverbel Bento Pereira, matrícula nº. 17713, exercendo a função em comissão, símbolo FC-5, de Assistente Técnico do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aplicado pela Portaria de 08 de 31 de dezembro de 1971.
Distrito Federal, 31 de julho de 1972
CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1972
O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto nº. 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista a prorrogação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, autorizada pelo Governador do Distrito Federal, no Processo nº. 101.994/71-GAG, publicado no 'Distrito Federal' nº. 199, de 30 de dezembro de 1971,
R E S O L V E:
Determinar, nos termos do Decreto nº. 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, até 31 de dezembro de 1972, a Jorge Augusto Reverbel Bento Pereira, Assessor Técnico do Gabinete do Governador do Distrito Federal, símbolo FC-3, matrícula nº. 17713.
Distrito Federal, 31 de julho de 1972
CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1972
O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso de competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º, do Decreto nº. 1270, de 13 de janeiro de 1970,
R E S O L V E:
Mandar cessar o pagamento de gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo símbolo, concedida pela Portaria de 28 de setembro de 1970, a Alfredo Felipe da Luz Sobrinho, Assessor Técnico, símbolo FC-3, matrícula nº. 8798 - do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
Distrito Federal, 31 de julho de 1972
CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 1972
O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 'E' nº. 340, de 12 de dezembro de 1967,
R E S O L V E:
Autorizar o servidor Jankiel Gonczarowska, Assistente de Documentação Fotográfica, FV-7, matrícula nº. 4516, a viajar ao Rio de Janeiro-GB, no período de 31 de julho a 04 de agosto do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
Distrito Federal, 27 de julho de 1972
CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

Aprovo o pronunciamento da PRG e determino sua publicação para cumprimento das normas nele contidas.
Encaminhe-se à Secretaria de Finanças para entendimento com a Novacap.

Brasília, 24 de julho de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

PROCESSO No.: 18.874/70
INTERESSADO: ANTÔNIO BARROS DA SILVA
ASSUNTO: Processo Administrativo
Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar os fatos relacionados com o acidente de tráfego ocorrido na madrugada do dia 10 de novembro de 1969,às 3:00 horas, aproximadamente, no qual se envolveu o funcionário ANTONIO BARROS DA SILVA, Guarda de Vigilância, nível 08, matrícula no. 06.289, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal que, na ocasião dirigia a viatura marca Volkswagem, tipo Kombi, placa no. DF-95-71, pertencente à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.
Do acidente resultaram danos ao veículo oficial no valor de Cr$ 4.898,20 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros e vinte centavos) e a um poste de iluminação pública, cuja substituição foi avaliada, pela Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, em Cr$ 276,74(duzentos e setenta e seis cruzeiros e setenta e quatro centavos).
Em depoimento prestado à Comissão, o acusado declarou que se utilizava, naquela ocasião, do veículo oficial para atender uma pessoa de sua família que se encontrava doente e que, quando retornava do Nucleo Bandeirante, onde tinha ido comprar remédio, adormeceu ao volante resultando daí o acidente.
Nos autos não ficou comprovado o motivo de força maior, alegado pelo acusado, para utilização da viatura fora do horário normal de expediente, apesar da ampla defesa que lhe foi concedida.
Diante do exposto, resolvo aplicar ao funcionário ANTÔNIO BARROS DA SILVA, já qualificado, a pena de suspensão por 10 (dez) dias, nos termos do artigo 205, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, por infringência ao disposto no artigo 194, inciso VI, do mesmo diploma.
Fica o referido servidor obrigado a indenizar os cofres do Distrito Federal da importância de Cr$ 4.754,74 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e setenta e quatro centavos), referente aos danos causados ao veículo da Fundação do Serviço Social e ao equipamento da CEB, nos termos do artigo 197, parágrafo 1o., da Lei no. 1.711/52.
Encaminhe-se, em seguida, os autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal, tendo em vista o ressarcimento dos danos causados à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e à Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB.
Brasília, 19 de julho de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1972.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 210, inciso III,da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o constante do Processo nº 18.874/70,
RESOLVE:
SUSPENDER, por 10 (dez) dias, o funcionário ANTONIO BARROS DA SILVA, Guarda de Vigilância, nível 8, matrícula no. 06.289, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 205, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, por infringência ao disposto no artigo 194, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Brasília, 19 de julho de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº 904.754/71
INTERESSADO: ANTONIO VICENTE FERREIRA
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar o possível abandono de cargo em que teria incorrido o funcionário ANTONIO VICENTE FERREIRA, Servente, nível 5, matrícula no. 19152, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Através da Ordem de Serviço de 27 de agosto de 1970, do Chefe do Departamento de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, foi constituída, naquela Companhia, Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos.
Tendo em vista que aquela Comissão concluiu pela presunção da morte do referido funcionário e por julgar conveniente a realização de novas diligências sobre o assunto, foi instaurado novo Processo Administrativo nesta Secretaria.
A Comissão designada realizou, com base nos elementos constantes dos autos, diligências junto ao Instituto de Medicina Legal, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e, com o auxílio do ex-Chefe do servidor, conseguiu o reconhecimento do cadáver sepultado como ignorado, cuja morte ocorreu em 13 de junho de 1970. O reconhecimento foi feito através de fotografia existente no IML. Além da declaração de reconhecimento constantes do verso da fotografia juntada aos autos foi lavrado o competente "Termo de Reconhecimento".
Conforme consta dos autos, o funcionário ANTONIO VICENTE FERREIRA, ausentou-se do Serviço, injustificadamente, a partir de 19 de maio de 1970.
De acordo com a Cópia Autêntica no. 791/70, expedida pela 11a. Delegacia Policial, aquele funcionário, foi vítima de agressão no dia 20 de maio de 1970, tendo dado entrada no 1o. Hospital Distrital de Brasília, vindo a falecer no dia 13 de junho de 1970.
Diante do exposto, determino o envio dos autos à Coordenação do Sistema de Pessoal para as anotações devidas e posterior arquivamento.
Brasília, 18 de junho de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 344940/71
INTERESSADO: ALBERTO LUIZ DO REGO BARROS
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO
ALBERTO LUIZ DO RÊGO BARROS, professor do Ensino Médio, Código MG1.02.19, matrícula no. 7.829, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, foi acusado de abandono de cargo, por contar, no período compreendido entre 15 de fevereiro a 24 de março de 1971, com 38 (trinta e oito) dias de faltas consecutivas ao serviço.
Durante o Inquérito apurou-se que o acusado havia solicitado licença sem vencimento para tratar de interesses particulares não aguardando, no entanto, em exercício, a sua concessão.
Tendo em vista a não localização do acusado foi o mesmo indiciado e citado por edital, para apresentar defesa, ao qual atendeu comparecendo perante a Comissão e prestando esclarecimentos.
Declarou que o seu afastamento se deu por motivo de saúde que, ao viajar, havia deixado um atestado médico, que não foi homologado pelo órgão competente. Declarou, ainda, que, mesmo tomando conhecimento do fato, deixou de adotar providências, por julgar que a não homologação do atestado lhe trouxesse apenas prejuízos financeiros.
O indiciado apresentou a Comissão atestado médico, declarando a sua impossibilidade de trabalhar no período de 15 de fevereiro a 24 de março de 1971.
Diante do exposto, resolvo considerar, justificado, para efeitos disciplinares, nos termos do § 2o. do artigo 98, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, o período de 15 de fevereiro, a 24 de março de 1971.
Encaminhe-se o processo à Coordenação do Sistema de Pessoal, para as devidas anotações e, em seguida, arquive-se.
Brasília, 17 de julho de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DO PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL
ATOS DO DIRETOR

Processo: 340 942/72
Interessada: CELIA MARILDA LINS GOMES
Assunto: Averbação de Tempo de Serviço
Despacho: INDEFIRO, com base no artº 81 da Lei 1.711/52.

Processo: 09.230/72
Interessada: ENNY DE CASTRO PELUCIO PEREIRA
Assunto : Averbação de Tempo de Serviço
Despacho: INDEFIRO, nos têrmos do artigo 169, item II, da Lei 1.711/52

Processo: 341.518/72
Interessada: NELCI AIRES DE ALARCÃO
Assunto: Justificativa de Falta
Despacho: INDEFIRO, na forma do artº.. 169, item II da Lei 1711/52.

Processo: 01.139/72
Interessado: JUSTINO MUNIZ FREIRE
Assunto: Licença sem Vencimentos.
Despacho: INDEFIRO, a Seção do Pessoal do GAG tem ciência de que a licença para trato de interesse particular vigora a partir da publicação no Orgão oficial.

Processo: 34 .963/72
Interessada: MARIZA VASCONCELLOS
Assunto: Averbação de Tempo de Serviço
Despacho: INDEFIRO, por falta de amparo legal.

Processo 04.853/71
Interessada: MARIA INÊS FONTENELE MOURÃO
Assunto: Licença Especial.
Despacho: INDEFIRO, com base no despacho do Exmo. Sr. Secretário de Administração, exarado no processo 8890/70, publicado no "Distrito Federal" nº 55, de 15 de abril de 1971 e termos dos artigos 169-II e 173, da Lei 1.711, de 28.10.52.

Processo: 970.287/72
Interessada: TEREZINHA LUIZA RAMOS DA SILVA
Assunto: Reconsideração de Falta.
Despacho: INDEFIRO, de conformidade com despacho do Exmo. Sr. Secretário de Administração exarado no processo nº 8890/70, publicado no "Distrito Federal" nº 55 de 15 de abril de 1971.

Processo: 31.564/71
Interessado : WILBRANDO ALBUQUERQUE FREIRE
Assunto, Requer Pagamento Auxílio doença
Despacho INDEFIRO, por falta de amparo legal.

Brasília, 19 de julho de 1972
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

SEÇÃO DE CADASTRO FINANCEIRO.
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE VANTAGENS
RETIFICAÇÕES
"DF" 85, página 03, de 07 de junho de 1972.
Processo nº 11452/72
Nome: EURIPEDES MIRANDA CARAVLHO, matrícula nº.... 11.642/SEA
Onde se lê: Decênio de 01.02.61 a 29.01.71
Leia-se:: Decênio de 01.02.62 a 29.01.72
retificação "DF" nº 102, pág. 08. de 06.07.72.
Processo nº 13764/72
Nome: JOSÉ HENRIQUE GUIMARÃES, matrícula nº 2.131-SEF
Onde se lê: "INDEFIRO", de acôrdo com o (s) Item II do parágrafo único, do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952".
Leia-se: "INDEFIRO", de acordo com o artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952".WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal
PAULO PETERS
Chefe da Seção

DIVISÃO DO PESSOAL - S.C.FINANCEIRO
SEÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - CONCEDIDOS

Despacho: CONCEDO, nos termos do artigo 10, da Lei nº. 4.345, de 26 de junho de 1964, gratificação adicional por tempo de serviço, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, aos funcionários a seguir relacionados:-

MAT.	NOME	NÍVEL	%	A PARTIR DE
1409	José da Hora Lago	10-B	5%	01.01.65
1409	José da Hora Lago	10-B	10%	14.10.69
4928	Etelvina Coelho de Andrade	13-B	5%	08.04.67
4928	Etelvina Coelho de Andrade	13-B	10%	07.07.71
6378	Jair de Freitas	8-A	5%	26.02.68
6548	Elsa de S. P. Costa Lima	16	10%	01.01.65
6548	Elsa de S.P. Costa Lima	16	15%	30.01.69
6827	Esilda Tereza R. Pereira	19	10%	01.01.65
6827	Esilda Tereza R. Pereira	19	15%	20.06.72
9634	Leony Mesquita	22-C	5%	09.11.65
9634	Leony Mesquita	22-C	10%	28.04.68
9778	Francisco Bezerra de Oliveira	10-C	5%	09.11.65
9778	Francisco Bezerra de Oliveira	10-C	10%	07.04.70
9796	João Benedito da Silva	10-C	5%	09.11.65
9796	João Benedito da Silva	10-C	10%	15.07.70
9885	Raimundo Nonato de Souza	10-C	5%	09.11.65
9885	Raimundo Nonato de Souza	10-C	10%	14.07.68
9911	João Luiz de Souza	8-A	5%	15.12.66
9911	João Luiz de Souza	8-A	10%	14.12.71
9970	Isauro Inácio da Silva	10-B	5%	05.06.66
9970	Isauro Inácio da Silva	10-B	10%	04.06.71
10162	José Raimundo Teixeira	6	5%	09.11.65
10162	José Raimundo Teixeira	6	10%	29.08.70
10757	João Batista de Souza	5	5%	27.01.67
10757	João Batista de Souza	5	10%	04.02.72
10758	José Carlos de Andrade	5	5%	17.03:67
10758	José Carlos de Andrade	5	10%	15.03.72
10833	João Alexandre de Souza	5	5%	09.11.65
10833	João Alexandre de Souza	5	10%	19.10.69
10838	João Malaquias da S. Filho	5	5%	25.12.66
10838	João Malaquias da S.Filho	5	10%	25.03.72
14505	Joaquim Miranda Costa	8-A	5%	21.11.66
14505	Joaquim Miranda Costa	8-A	10%	02.04.72
14521	Luiz Antonio Duarte	9-B	5%	26.01.67
14521	Luiz Antonio Duarte	9-B	10%	31.12.69
14568	Helidio Gomes dos Santos	9-B	5%	09.11.65
14568	Helidio Gomes dos Santos	9-B	10%	13.09.70
14572	João Izidoro de Matos	9-B	5%	02.05.66
14572	João Izidoro de Matos	9-B	10%	28.05.71
14593	Osvaldo Soares de Oliveira	9-B	5%	21.06.66
14593	Osvaldo Soares de Oliveira	9-B	10%	08.07.72
14599	Raimundo Silva Veloso	10-C	5%	09.08.66
14599	Raimundo Silva Veloso	10-C	10%	04.01.72
14663	João Luiz Fernandes	12-D	5%	09.11.65
14663	João Luiz Fernandes	12-D	10%	08.09.67
14669	Manoel Vicente Figueiredo	12-D	5%	09.11.65
14669	Manoel Vicente Figueiredo	12-D	10%	01.01.67
14669	Manoel Vicente Figueiredo	12-D	15%	03.02.72
14679	Francisco C.Cavalcante Costa	16-A	5%	27.02.67
14679	Francisco C.Cavalcante Costa	16-A	10%	26.02.72
14716	João Hermenegildo Rosa	13-B	5%	09.11.65
14716	João Hermenegildo Rosa	13-B	10%	07.03.70
14841	Clavo Leopoldino da Silva	22-B	5%	09.11.65
14841	Clavo Leopoldino da Silva	22-B	10%	31.12.69
14742	Jaime Teles de Souza	8-B	5%	09.11.65
14742	Jaime Teles de Souza	8-B	10%	09.02.68
14848	Santilio Ribeiro dos Santos	10-B	5%	09.11.65
14848	Santilio Ribeiro dos Santos	10-B	10%	15.03.71
14750	Levy Batista de Carvalho	16-C	5%	09.11.65
14750	Levy Batista de Carvalho	16-C	10%	16.12.69
14912	João Batista V.Barreto	7	5%	22.06.67
14947	José Rodrigues Costa	8-A	5%	09.11.65
14947	José Rodrigues Costa	8-A	10%	29.12.69
14987	Maria Martins de Oliveira	07	05%	02/05/67
14987	Maria Martins de Oliveira	07	10%	15/05/72
14988	Paulo Furtado Alvarenga	07	05%	26/03/66
14988	Paulo Furtado Alvarenga	07	10%	13/05/71
15033	José Anilton Ribeiro Lima	10-B	05%	29/11/66
15033	José Anilton Ribeiro Lima	10-B	10%	14/05/72
15043	Manoel Barros Filho	08	05%	06/12/66
15043	Manoel Barros Filho	08	10%	05/12/71
15112	Gildo Silva Lima	10-B	05%	21/02/67
15112	Gildo Silva Lima	10-B	10%	28/02/72
15114	Haroldo Menezes	10-B	05%	09/11/65
15114	Haroldo Menezes	10-B	10%	28/03/70
15116	Jaime Vieira da Silva	12-A	05%	09/11/65
15116	Jaime Vieira da Silva	12-A	10%	24/01/70
15118	Jessé Soares da Silva	10-B	05%	09/11/65
15118	Jessé Soares da Silva	10-B	10%	22/12/67
15170	Olantino Ribeiro de Oliveira	10-B	05%	09/11/65
15170	Olantino Ribeiro de Oliveira	10-B	10%	03/02/70
15193	Wellington Xavier Bezerra	10-B	05%	29/07/66
15193	Wellington Xavier Bezerra	10-B	10%	27/08/71
15212	João da Mata e Silva	05	05%	09/11/65
15212	João da Mata e Silva	05	10%	05/07/67
15212	João da Mata e Silva	05	15%	03/07/72
15217	José Queiroz	05	05%	09/11/65
15217	José Queiroz	05	10%	20/02/69
15283	José Pereira Neves	08-A	05%	28/09/66
15283	José Pereira Neves	08-A	10%	06/01/72
15837	João Batista da Silva Filho	10-B	05%	09/11/65
15837	João Batista da Silva Filho	10-B	10%	02/10/70
15840	João Lopes Y Lopes	10-B	05%	09/11/65
15840	João Lopes Y Lopes	10-B	10%	25/07/70
15939	José Camilo de Alencar	12-C	05%	09/11/65
15939	José Camilo de Alencar	12-C	10%	29/10/67
16000	Manoel Alves da Cruz	12-A	05%	09/11/65
16000	Manoel Alves da Cruz	12-A	10%	03/09/70
16291	Nivaldo Pereira dos Santos	12	05%	09/11/65
16291	Nivaldo Pereira dos Santos	12	10%	11/06/67
16291	Nivaldo Pereira dos Santos	12	15%	09/06/72
16304	João Batista Fruteiro	06	05%	09/11/65
16304	João Batista Fruteiro	06	10%	08/07/69
16367	João José Marinho	08-A	05%	26/12/66
16367	João José Marinho	08-A	10%	05/01/72
16380	José Leite da Silva	08-A	05%	17/01/67
16380	José Leite da Silva	08-A	10%	16/01/72
16389	Manoel Nelson de Souza	08-A	05%	06/03/67
16389	Manoel Nelson de Souza	08-A	10%	05/03/72
16416	João Batista Moura	09-B	05%	08/07/66
16416	João Batista Moura	09-B	10%	07/07/71
16430	José Valentim de Oliveira	08-A	05%	23/05/66
16430	José Valentim de Oliveira	08-A	10%	05/06/71
16436	Newton Lopes Fontoura	09-B	05%	26/08/66
16436	Newton Lopes Fontoura	09-B	10%	30/01/72
16440	Pedro Rodrigues do Rosário	09-B	05%	05/11/66
16440	Pedro Rodrigues do Rosário	09-B	10%	04/11/71
15288	Lucidio de Oliveira e Souza	08-A	05%	25/05/66
15288	Lucidio de Oliveira e Souza	08-A	10%	01/08/71
15297	Manoel Ferreira Brandão	08-A	05%	30/11/66
15297	Manoel Ferreira Brandão	08-A	10%	29/11/71
15300	Moises Francisco de Souza	08-A	05%	01/05/66
15300	Moises Francisco de Souza	08-A	10%	21/08/71
15354	João Atanazio de Araujo	10-B	05%	09/11/65
15354	João Atanazio de Araujo	10-B	10%	21/07/70
15377	José Lima	10-B	05%	09/11/65
15377	José Lima	10-B	10%	04/09/70
15385	José Alves Liberal	10-B	05%	09/11/65
15385	José Alves Liberal	10-B	10%	18/09/70
15475	João Ferreira de Souza	08-A	05%	14/03/66
15475	João Ferreira de Souza	08-A	10%	13/03/71
15571	Onofre dos Santos	10-C	05%	09/11/65
15571	Onofre dos Santos	10-C	10%	15/07/70
15611	Joaquim Vieira da Silva	12-A	05%	02/05/66
15611	Joaquim Vieira da Silva	12-A	10%	15/11/71
15658	Otto Rodrigues	14-B	05%	09/11/65
15658	Otto Rodrigues	14-B	10%	15/05/67
15658	Otto Rodrigues	14-B	15%	13/05/72
15693	João Luiz de Andrade	14-B	05%	09/11/65
15693	João Luiz de Andrade	14-B	10%	19/08/68
15796	Sebastião José da Silva	08-A	05%	02/01/66
15796	Sebastião José da Silva	08-A	10%	06/01/71
15826	Francisco Gomes	10-B	05%	09/11/65
15826	Francisco Gomes	10-B	10%	09/10/70
16485	João Bento dos Santos	10-C	05%	26/03/66
16485	João Bento dos Santos	10-C	10%	07/08/71
16516	José de Souza Campos	08-A	05%	02/11/66
16516	José de Souza Campos	08-A	10%	19/11/71
16580	João Aniceto Ferrão	11-B	05%	09/11/65
16580	João Aniceto Ferrão	11-B	10%	21/01/67
16580	João Aniceto Ferrão	11-B	15%	20/01/71
16720	Inácio Pereira da Silva	05	05%	24/11/66
16720	Inácio Pereira da Silva	05	10%	01/12/71
16730	Jair Ferreira dos Santos	05	05%	09/11/65
16730	Jair Ferreira dos Santos	05	10%	21/09/69
16732	João Couto Ferreira	05	05%	28/10/67
16734	João da Costa	05	05%	28/06/66
16736	João Frutuoso Gomes	05	05%	16/02/67
16736	João Frutuoso Gomes	05	10%	11/03/72
16739	João José Pereira	05	05%	09/11/65
16739	João José Pereira	05	10%	24/02/69
16743	João Moreira da Silva	05	05%	09/11/65
16743	João Moreira da Silva	05	10%	27/01/67
16749	João Vieira Dorna	05	05%	12/05/66
16749	João Vieira Dorna	05	10%	11/05/70
16905	João Alves Moreira	06-B	05%	09/11/65
16905	João Alves Moreira	06-B	10%	23/05/70
16908	Joaquim Victorino dos Reis	06-B	05%	01/05/66
16908	Joaquim Victorino dos Reis	06-B	10%	14/08/71
16921	Mariza Neves Carvalho	14-A	05%	15/12/66
16921	Mariza Neves Carvalho	14-A	10%	17/12/71
10880	Teodoro Rodrigues de Araújo	5	5%	03.10.66
10880	Teodoro Rodrigues de Araújo	5	10%	13.12.71
11559	Daniel de Souza	12-D	5%	10.11.65
11559	Daniel de Souza	12-D	10%	29.01.70
12961	Elisima Nogueira da Costa	7-B	10%	10.11.65
12961	Elisima Nogueira da Costa	7-B	15%	15.04.69
13433	Camilo Correia de Oliveira	6	5%	09.11.65
13433	Camilo Correia de Oliveira	6	10%	15.12.69
13628	José Martins da Costa	10	5%	25.11.65
13628	José Martins da Costa	10	10%	23.11.70
13912	Almira Alves Sena	6-A	5%	19.06.68
14012	Henrique Martinho Bezerra	6-A	5%	09.11.65
14012	Henrique Martinho Bezerra	6-A	10%	08.01.67
14012	Henrique Martinho Bezerra	6-A	15%	18.01.72
14058	Pedro Soares Sobrinho	6-A	5%	09.11.65
14058	Pedro Soares Sobrinho	6-A	10%	31.10.69
14110	Francisco Higino Lopes	8-B	5%	09.11.65
14110	Francisco Higino Lopes	8-B	10%	26.10.68
14172	Wilson Santana	3	5%	15.04.66
14172	Wilson Santana	3	10%	19.04.71
14262	Miguel Benedito Gama	8-A	5%	22.10.66
14262	Miguel Benedito Gama	8-A	10%	17.02.72
14291	José Alves Cordeiro	10-B	5%	30.12.65
14291	José Alves Cordeiro	10-B	10%	29.12.70
14325	José Alves da Silva	10-A	5%	12.02.67
14325	José Alves da Silva	10-A	10%	22.04.72
14327	José Vieira	12-B	5%	11.08.67
14455	José Antonio de Araújo	8-A	5%	11.11.66
14455	José Antonio de Araújo	8-A	10%	15.11.71
14463	Vandite Alves de Queiróz	8-A	5%	14.05.66
14463	Vandite Alves de Queiróz	8-A	10%	07.07.71
16981	Elcy de Paula Matsuda	07-B	05%	09/11/65
17250	Jacy Francisco Sales	01	05%	05/10/67
17252	Januario Ferreira do Nascimento	01	05%	23/12/66
17252	Januario Ferreira do Nascimento	01	10%	25/01/72
17259	João Alves dos Santos	01	05%	13/02/67
17259	João Alves dos Santos	01	10%	14/02/72
17267	João Dias dos Santos	01	05%	08/05/67
17273	João Jorge de Mello	01	05%	08/12/66
17273	João Jorge de Mello	01	10%	08/05/72
17373	José O. da Rocha	01	05%	09/11/65
17373	José O. da Rocha	01	10%	15/08/70
17379	José P. de Lima	01	05%	09/11/65
17379	José P. de Lima	01	10%	11/12/69
17380	José R. Paulino	01	05%	09/11/65
17380	José R. Paulino	01	10%	24/03/70
17390	José Soares Santana	01	05%	09/11/65
17390	José Soares Santana	01	10%	28/01/70
17470	Milton G. de Araujo	05	05%	10/08/67
17512	Perminio Alves de Souza	05	05%	02/02/66
17512	Perminio Alves de Souza	05	10%	15/02/71
17530	Ricardo Alves Ribeiro	01	05%	09/11/65
17530	Ricardo Alves Ribeiro	01	10%	23/03/70
17542	Sebastião Fernandes da Silva	01	05%	02/08/66
17542	Sebastião Fernandes da Silva	01	10%	01/08/71
17603	João Honorio da Fonseca	09-A	05%	09/11/65
17603	João Honorio da Fonseca	09-A	10%	12/09/70
17718	Waldeci Inácio da Silva	08-B	05%	17/07/66
17718	Valdeci Inácio da Silva	08-B	10%	31/07/71
0902	Rosa Vila Rios	16-C	10%	06/06/72
1221	Francisco Fabiano Portela	*	10%	11/07/72
1579	Eliezer Dias do Nascimento	07-B	10%	26/07/71
12597	Jadiel de Abreu Souza	08-A	10%	22/01/72
12687	Valdomiro Pereira da Costa	01	10%	02/01/72
13779	Josefa Almeida e Souza	07-B	10%	27/01/72
14499	Geraldo Souza Duarte	08-A	10%	11/11/71
17282	João Ribeiro dos Santos	01	05%	13/01/66
17282	João Ribeiro dos Santos	01	10%	06/02/71

Obs. * Agente Fiscal de Tributos - Classe - A.

Em, 19/07/72

JERONIMO DUARTE
Chefe da Seção de Contagem de Tempo de Serviço - SCF - CSF

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 32/SEG, DE 26 DE JULHO DE 1972
O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 18, Capítulo III das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº. 1 913 de 30 de dezembro de 1971 e o constante do Processo nº.16.388/72,
RESOLVE:
Alterar, na forma do quadro anexo, o Plano Trimestral de Aplicação da Secretaria de Serviços Sociais, relativo ao 3º. Trimestre do ano em curso.

Brasília, 26 de julho de 1972.
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 32 DE 26 DE julho DE 1 972

PLANO TRIMESTRAL DE APLICAÇÃO
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

3 º TRIMESTRE

CÓDIGO E NOMENCLATURA DO PROJETO OU ATIVIDADE	VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO PARA 1 972	FIXADO PARA O 1º TRIMESTRE	FIXADO PARA O 2º TRIMESTRE	DESPESA A REALIZAR NO 3º TRIMESTRE
FSSDF 1.013 - Construção de Centros de Reeducação de Menores e Centros Comunitários	955.400,00	-	840.000,00	-
SHIS 1.039 - Participação do DF no Plano da SHIS	600.000,00	-	300.000,00	300.000,00
SSS 2.021 - Manutenção das Atividades da Secr.de Serv. Sociais	1.941.432,56	455.600,00	576.700,00	831.600,00
SSS 2.022 - Subvenções às Entidades Privadas do Distr. Federal	232.000,00	-	32.000,00	100.000,00
SSS 2.023 - Manutenção das Atividades da Fund.do Serv.Social do DF.	7.369.117,00	2.069.117,00	1.420.000,00	2.340.000,00
SSS 2.036 - Manutenção das Atividades da SHIS	1.400.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
T O T A I S	12.497.949,56	2.874.717,00	3.518.700,00	3.921.600,00

PROJETO - OBRA - ETAPA - FASE	PROJETO TÉCNICO ELABORADO	PROJETO TÉCNICO APROVADO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A REALIZAR NO 3º TRIMESTRE	ADM. DIRETA	CONVÊNIO COM	DATA DO INÍCIO
SHIS 1.039 - Participação do Distrito Federal no Plano da SHIS Prosseguimento da construção de 2 blocos de apartamentos para servidores do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal	Sim	Sim	300.000,00	Sim	-	out/71

PORTARIA Nº. 33 SEG, DE 31 DE JULHO DE 1 972
O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 18, Capítulo III das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº. 1 913, de 30 de dezembro de 1 971 e o constante no Processo nº. 16 867/72,
RESOLVE:
Alterar, na forma do quadro anexo, o Plano Trimestral de Aplicação da Secretaria de Segurança Pública, relativo ao 3º. Trimestre do ano em curso.

Brasília, 31 de julho de 1 972
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 33/SEG DE 31 DE julho DE 1 972

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

3 º TRIMESTRE

CÓDIGO E NOMENCLATURA DO PROJETO OU ATIVIDADE	VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO PARA 1 972	FIXADO PARA O 1º TRIMESTRE	FIXADO PARA O 2º TRIMESTRE	DESPESA A REALIZAR NO 3º TRIMESTRE
SEP/2.025-Manutenção das Ativ. da Secretaria de Segurança Pública	23.454.134,46	6.310.750,00	7.275.000,00	7.277.802,90
SEP/1.014-Reequipamento da Secretaria e dos órgãos de Segurança Pública do Distrito Federal	400.000,00	145.087,20	62.000,00	55.000,00
SEP/1.015-Renovação da Frota de veículos dos serviços de Segurança - Pública	240.000,00	240.000,00	-	-
SEP/1.016-Plano de Edificações para os serv. de Seg. Pública do DF.	671.000,00	-	-	-
SEP/2.043-Sinalização de Vias Públicas a cargo do DETRAN	1.338.000,00	-	-	1.338.000,00
T O T A I S	26.103.134,46	6.695.837,20	7.337.000,00	8.670.802,90

PROJETO - OBRA - ETAPA - FASE	PROJETO TÉCNICO ELABORADO	PROJETO TÉCNICO APROVADO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A REALIZAR NO 3º TRIMESTRE	ADM. DIRETA	CONVÊNIO COM	DATA DO INÍCIO
SEP/1.014- Reequipamento da Secretaria e dos órgãos de Segurança Pública do Distrito Federal.	-	-	55.000,00			

PORTARIA No. 34/SEG- DE 01 DE AGOSTO DE 1972
O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 18, Capítulo III das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto no. 1913, de 30 de dezembro e 1971 e o constante do Processo no. 17069/72,
RESOLVE:
Alterar, na forma do quadro anexo, o Plano Trimestral de Aplicação da Secretaria de Administração, relativo ao 3o. Trimestre do ano em curso.
Brasília, 01 de agosto de 1972
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário de Governo

QUADRO A QUE SE REFERE PORTARIA Nº 34/SEG DE 01 DE agosto DE 1 972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3º TRIMESTRE

CÓDIGO E NOMENCLATURA DO PROJETO OU ATIVIDADE	VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO PARA 1 972	FIXADO PARA O 1º TRIMESTRE	FIXADO PARA O 2º TRIMESTRE	DESPESA A REALIZAR NO 3º TRIMESTRE
SEA 2.005-Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	18.907.500,00	5.290.000,00	5.524.200,00	5.732.430,00
SEA 2.024-Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	1.600.000,00	260.000,00	229.217,99	367.885,00
SEA 2.044-Encargos de Administração Geral	1.891.092,00	310.000,00	805.000,00	587.200,00
T O T A I S	22.398.592,00	5.860.000,00	6.558.417,99	6.678.515,00

PROJETO - OBRA - ETAPA - FASE	PROJETO TÉCNICO ELABORADO	PROJETO TÉCNICO APROVADO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A REALIZAR NO 3º TRIMESTRE	ADM. DIRETA	CONVÊNIO COM	DATA DO INÍCIO

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1972
O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º., inciso I, do Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 16.880/72,
RESOLVE:
AUTORIZAR os funcionários OTON SILVA, Assessor de Administração, nível 18-B, matrícula nº. 10.200 e MANOEL RODRIGUES MEDEIROS FILHO, Motorista, nível 10, matrícula nº. 10.451, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a viajarem às cidades de Formosa e Planaltina, ambos no Estado de Goiás, no período de 31/07/72 a 04/08/72 e de 07 a 09/08/72, a fim de tratarem de assuntos relacionados com a legalização de terras da Região Administrativa de Planaltina.

Brasília, 28 de julho de 1972
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

DESPACHOS

PROCESSO Nº. 840.350/72
INTERESSADO: Administração Regional de Brazlândia
ASSUNTO: Prestação de serviços extraordinários - Decreto nº. 133, de 10.10.61
DESPACHO:
Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967, AUTOTIZO a prestação de serviços extraordinários prevista no Decreto nº. 133, de 10 de outubro de 1 961, aos funcionários lotados na Administração Regional de Brazlândia, relacionados em anexo, a partir da publicação deste até 31 de dezembro de 1 972.

Brasília, 27 de julho de 1 972
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

PRESTAÇÃO A QUE SE REFERE O DESPACHO/SEG DE 27 DE julho DE 1 972
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - Decreto nº 133, de 10.10.61
PROCESSO Nº 840.350/72 - Vigência: até 31.12.72

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	CARGO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO MENSAL - 1/3
6675	Antenor Aprígio Dias	10-B	Op.Máq.Leves	453,00	151,00
7331	Antônio Cassimiro de Lima	05	Ajud.Pintor	297,00	99,00
16440	Pedro Rodrigues do Rosário	09	Pedreiro	414,00	138,00
	TOTAL DA DESPESA MENSAL..... Cr$				388,00

PROCESSO Nº. 851.827/72
INTERESSADO: Administração Regional de Sobradinho
ASSUNTO: Serviços Extraordinários-Decreto nº. 133/61
DESPACHO:
Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967, AUTORIZO a prestação de serviços extraordinários prevista no Decreto nº. 133, de 10 de outubro de 1 961, pelos funcionários relacionados em enexo, lotados na Administração Regional de Sobradinho, pelo período de 03 (três) meses, a contar da publicação deste.
Brasília, 27 de julho de 1972
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O DESPACHO/SEG DE 27 DE julho DE 1 972
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - Decreto nº 133, de 10/10/61
PROCESSO Nº 851.827/72 - Vigência: 3 (tres) meses a partir da publicação

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO 1/3
751	João Cavalcante de Oliveira	Marceneiro	09	414,00	138,00
781	Francisco da Costa Carvalho	Trabalhador	01	268,80	89,00
831	Antonio Saraiva Maciel	Armador de Estrut.	09	414,00	138,00
840	Antonio Basilio da Silva	Carpinteiro	09	414,00	138,00
2462	Deocleciano dos Santos	Trabalhador	01	268,80	89,00
2612	João José dos Santos	Pedreiro	08	376,00	125,00
11095	Geraldo Ferreira de Oliveira	Carpinteiro	10	453,00	151,00
12423	Antonio José do Nascimento	Servente	05	297,00	99,00
12439	José Rodrigues dos Santos	Trabalhador	01	268,80	89,00
14171	Walter Ribeiro Gomes	Auxiliar Rural	03	268,80	89,00
14482	Cícero Guedes da Silva	Carpinteiro	08	376,00	125,00
14592	Osvaldo Lopes	Carpinteiro	09	414,00	138,00
14642	Vicente Mendes da Silva	Carpinteiro	10	453,00	151,00
16370	João Rodrigues da Silva	Pedreiro	08	376,00	125,00
16446	Roseno Carlos dos Santos	Pedreiro	09	414,00	138,00
16484	José Mário Rodrigues	Pedreiro	09	414,00	138,00
17210	Francisco Porfirio da Silva	Trabalhador	01	268,80	89,00
	TOTAL DA DESPESA MENSAL..... Cr$				2.049,00
	TOTAL DA DESPESA NO PERÍODO..... Cr$				6.147,00

PROCESSO Nº. 15.498/72
INTERESSADO: Junta do Serviço Militar - Plano Piloto
ASSUNTO: Prestação de serviços extraordinários - Decreto nº. 133, de 10/10/61.
DESPACHO:
Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967, AUTORIZO a prestação de serviços extraordinários prevista no Decreto nº. 133, de 10 de outubro de 1 961, pela funcionária MARIA DAS DORES COUTO, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula nº. 8834, lotado na Junta do Serviço Militar - Plano Piloto, a partir da publicação deste até 31 de dezembro de 1 972.
Brasília, 27 de julho de 1 972
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

PROCESSO Nº. 15.394/72
INTERESSADO: Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante
ASSUNTO: Cessação de Serviços extraordinários - Artº. 5º, Decreto "N" nº. 618/67

DESPACHO:
DETERMINO a exclusão da relação para prestação de serviços extraordinários - artigo 5º, do Decreto "N" nº. 618, de 12 de junho de 1 967, a que se retere o despacho de 30/12/71, constante do Processo nº. 31.352/71, do funcionário ANTONIO PEREIRA FILHO, Fiscal de Posturas, nível 9, matrícula nº. 0122, lotado na Administraçção da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

Brasília, 27 de julho de 1 972
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 13 DE 26 DE JULHO DE 1972
O ADMINISTRADOR da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 17, do

Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto no. 1.913, de 30 de dezembro de 1971, RESOLVE:
1o. - Alterar, na forma dos quadros anexos, os valores destacados pela Ordem de Serviço no. 11 de 07 de julho de 1972.
2o. - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 26 de julho de 1972

Engo. GERSON MONTEIRO GUIMARÃES
Administrador

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 13 DE 26 DE JULHO DE 1972

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RA I - BRASÍLIA (ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE)
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DO MATERIAL - COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ATIVIDADE	ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
RA/2.007 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa I - Brasília.	3.1.2.0 - Material de Consumo	2.812,00	
	4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	36.067,50	
	4.1.4.0 - Material Permanente	-0-	38.879,50

Núcleo Bandeirante-DF., 26 de julho de 1972

FAUZI NACFUR
Diretor da Divisão de Administração

Engº GERSON MONTEIRO GUIMARÃES
- Administrador -

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 13 DE 26 DE JULHO DE 1972

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RA I - BRASÍLIA (ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE)
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO FINANCEIRA - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE.

ATIVIDADE / PROJETO	ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
1) RA/2.007 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa I - Brasília.	3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	44.820,50	
	3.1.4.0 - Encargos Diversos	2.000,00	46.820,50
2) RA/1.033 - Obras e Melhoramentos na Região Administrativa I - Brasília.....	4.1.1.0 - Obras Públicas	49.200,00	49.200,00

Núcleo Bandeirante-DF., 26 de julho de 1972

FAUZI NACFUR
Diretor da Divisão de Administração

Engº GERSON MONTEIRO GUIMARÃES
- Administrador -

Processo nº 980 001/72

Face ao que consta do presente processo, reconheço a dívida no valor de Cr$ 769,96 (setecentos e sessenta e nove cruzeiros e noventa e seis centavos), referente à fatura nº. 01/72, a favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, nos termos do inciso I, parágrafo único do artigo 1º. do Decreto nº. 62.115 de 15 de janeiro de 1968. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Finanças.
N. Bandeirante, 25 de julho de 1 972
Engº. GERSON MONTEIRO GUIMARÃES
Administrador.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DO PESSOAL
Atos do Chefe:
SALÁRIO FAMILIA — CONCEDIDO
Interessado: LÁZARO ALVES PINTO
Matrícula nº: 12.942
DESPACHO: CONCEDO salário família pela dependente THELMA REGINA ALVES DE MELO, filha, nascida em 19 de julho de 1972, de conformidade com o art. 138 da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952 e autorizo o pagamento a partir do corrente mês.
Núcleo Bandeirante, 24 de julho de 1972
SILAS PEIXOTO RODRIGUES
Chefe da Seção do Pessoal

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 10/72/RA III
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º., do Art. 17, do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº. 1913, de 30 de dezembro de 1971, RESOLVE:
Alterar, na forma dos quadros anexos, os valores destacados pela Ordem de Serviço nº. 09/72/RA III, de 07 de Julho de 1972.

Taguatinga, 24 de julho de 1972.
ADMINISTRADOR REGIONAL
G.D.F. - S.E.G. - C.A.R.
Administração Regional de Taguatinga
Engº. Eduardo Mundim Pena
ADMINISTRADOR REGIONAL

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/72-RA-III DE 24 DE JULHO DE 1 972
= PTA: 3ª =

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DO PESSOAL/CSP/SEA.

ATIVIDADE E/OU PROJETO ELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
RA-2.009-Manutenção das Atividades da Região Administrativa III Taguatinga:			
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0-PESSOAL			
3.1.1.1-Pessoal Civil	274.600,56	254.600,56	
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.0-TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL			
3.2.3.3-Salário Família	10.500,00	30.500,00	285.100,56
(DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, CEM CRUZEIROS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)			

G.D.F. — S.E.G. — C.A.R.
Administração Regional de Taguatinga
Engº Eduardo Mundim Pena
ADMINISTRADOR REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE
CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (Inicial)
Artigos 123, 97 e 98 da Lei 1.711 de 28/10/52
SERVIDOR: José Rodrigues dos Santos
MATRICULA: 11.524
DESPACHO: Relevo as faltas do servidor, dos dias 13, 14 e 29/6/72 e concedo licença inicial no dia 30/6/72 e de 06/07 a 05/08/72.
ATESTADO-MÉDICO Nº 1532/72-SM.
SERVIDOR: Cipriano Siqueira Filho
MATRICULA: 16.549
DESPACHO: Relevo as faltas do servidor, no período de 12 a 14/7/72 e concedo licença inicial no período de 15/7 a 26/7/72.

ATESTADO-MÉDICO Nº 1577/72-SM.
CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (Prorrogação)
Artigos 93, 97, 98 e 99 da Lei 1.711 de 28/10/52
SERVIDOR: José de Souza
MATRICULA: 11.568
PERIODO: 03/07 a 31/07/72
LAUDO-MÉDICO Nº 1018/72-SM
SERVIDOR: José Vicente da Silva
MATRICULA: 17.394
PERIODO: 01/07 a 17/07/72
ATESTADO-MÉDICO Nº 1608/72-SM
CONCESSÃO DE LICENÇA DE GESTANTE
Artigo 107 da Lei 1.711 de 28/10/52
SERVIDORA, Valda Miranda Lourenço
MATRICULA: 918
PERIODO: 10/07 a 06/11/72
ATESTADO-MÉDICO Nº 1584/72-SM
Taguatinga, 31 de julho de 1972
MARIA DA CRUZ SANTOS
Chefe Substituta S. do Pessoal
RA-III

Não fume em locais perigosos, especialmente onde haja inflamáveis, ou à hora de deitar-se. A ponta de cigarro não deve ser atirada a esmo.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 355, DE 14 DE JULHO DE 1972.
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825/68, tendo em vista o que consta do processo nº 321/72-SCDP-DPJ,
RESOLVE:
Conceder à firma MARIA ARAUJO ARANHA, estabelecida à QNM-8, conj. L, lote 4, Ceilândia, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker e Similares", enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentos em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972.
Distrito Federal, 14 de julho de 1972.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA Nº 356, DE 14 DE JULHO DE 1972.
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825/68, e tendo em vista o que consta do processo nº 311/72-SCDP-DPJ,
RESOLVE:
Conceder à firma ANTONIO HILÁRIO DE SOUZA, proprietária do "Parque de Diversões Nicolândia", instalado no Setor de Rádio e Televisão Sul, Plano Piloto, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, naquele local, com "Parque de Diversões", enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 22 DE AGOSTO DE 1972.
Distrito Federal, 14 de julho de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA Nº 357, DE 14 DE JULHO DE 1.972
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 825/68, e tendo em vista o que consta do processo nº. 312/72-SCDP-DPJ,
RESOLVE:
Conceder à firma SODILA-SOCIEDADE DE DIVERSÕES LTDA., proprietária da "Boite Soho", localizada no SBN, Conjunto 4 Bloco "F", Loja-2, Subsolo, Plano Piloto, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, com atividades próprias para "Boite", enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor inclusive a de não manter divisões, biombos ou meias-portas com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, salvo as que se prestem a fins decorativos ou a separação de áreas de serviço e nem comodos em seu interior ou comunicação direta com os que existirem em seu exterior.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 4 DE OUTUBRO DE 1972
Distrito Federal, 14 de julho de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA Nº 358, DE 17 DE JULHO DE 1972.
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825/68, e tendo em vista o que consta do processo nº 316/72-SCDP-DPJ,
RESOLVE:
Conceder à firma OSVALDO MATHIAS DOS SANTOS, estabelecida na Quadra 19, lote 09, Gama, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker e Similares", enquanto observadas as normas legais e regulamentos em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972
Distrito Federal, 17 de julho de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA Nº 359, DE 17 DE JULHO DE 1972
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825/68, e tendo em vista o que consta do processo nº 314/72-SCDP-DPJ,
RESOLVE:
Conceder à firma JOSÉ ANTONIO DA SILVA, proprietária do "Parque de Diversões Alvorada", instalado na Área Reservada nº 02, Quadra 09, Sobradinho, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, naquele local, com "Parque de Diversões", enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamento em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 07 DE SETEMBRO DE 1972
Distrito Federal, 17 de julho de 1972.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA Nº 360, DE 17 DE JULHO DE 1972
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825/68, e tendo em vista o que consta do processo nº 315/72-SCDP-DPJ,
RESOLVE:
Conceder ao CIRCO PORTUGAL,

instalado nos lotes G e H, Quadra 02, Planaltina, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, naquele local, com atividades "Circenses", enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentos em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 28 DE JULHO DE 1972
Distrito Federal, 17 de julho de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 361, DE 19 DE JULHO DE 1972
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825/68, e tendo em vista o que consta do processo nº 317/72-SCDP-DPJ,
RESOLVE:
Conceder à firma FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, estabelecida à Quadra 10, CL-3, Sobradinho, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker e Similares", no horário de 07:00 ás 24:00 horas, observando rigorosamente as normas legais e regulamentos em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972
Distrito Federal, 19 de julho de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 362, DE 19 DE JULHO DE 1972
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825/68, e tendo em vista o que consta do processo nº 319/72-SCDP-DPJ,
RESOLVE:
Conceder à firma ZANELLO E GALETTI LTDA, proprietária do estabelecimento denominado "POSTO MOTEL GUARAPARI", localizado no PM-EPIA/SUL, Conjunto "A", Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com audições musicais mecânica e ao vivo, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972
Distrito Federal, 19 de julho de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 363, DE 19 DE JULHO DE 1972.
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825/68, e tendo em vista o que consta do processo nº 319/72-SCDP-DPJ,
RESOLVE:
Conceder à firma ZANELLO E GALETTI LTDA, proprietária do estabelecimento denominado "Panela de Barro", localizada à CS-5, Bloco "c", loja S/2, Galeria Nova Ouvidor, Plano Piloto, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com audições musicais mecânica e ao vivo, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972
Distrito Federal, 19 de julho de 1972,
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 364, DE 21 DE JULHO DE 1972.
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825/68, e tendo em vista o que consta do processo nº 320/72-SCDP-DPJ,
RESOLVE:
Conceder à firma CHURRASCARIA ASA BRANCA LTDA, - proprietária da "Boite Blue Star", estabelecida na CNB-03, lote 9-10, Taguatinga, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com atividades próprias para "Boite", enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões, biombos ou meias-portas com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, salvo as que se prestem a fins decorativos ou a separação de áreas de serviço e nem comodos em seu interior ou comunicação direta com os que existirem em seu exterior.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972
Distrito Federal, 21 de julho de 1972.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 365, DE 21 DE JULHO DE 1972
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825/68, e tendo em vista o que consta do processo nº 322/72-SCDP-DPJ,
RESOLVE:
Conceder à firma AURORA ADELAIDE DE OLIVEIRA, estabelecida à QNM-03, conj.- "C", lote-04, Ceilândia, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, no corrente ano, com "Snooker e Similares", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972
Distrito Federal, 21 de julho de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 366, DE 21 DE JULHO DE 1972
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102. III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825/68, e tendo em vista o que consta do processo nº 321/72-SCDP-DPJ,
RESOLVE:
Conceder à firma GERALDO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, estabelecida à CLS-412, Bloco "C", nº 25, Plano Piloto, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com "Snooker e Similares", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972
Distrito Federal, 21 de julho de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 367, DE 21 DE JULHO DE 1972
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825/68, e tendo em vista o que consta do processo nº 323/72-SCDP-DPJ,
RESOLVE:
Conceder à firma JOSÉ JULIO CARLOS, estabelecida à QNM-19, conj.-L, lote-04, Ceilândia, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com "Snooker e Similares", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972
Distrito Federal, 21 de julho de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 368, DE 21 DE JULHO DE 1972.
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825/68, e tendo em vista o que consta do processo nº 324/72-SCDP-DPJ,
RESOLVE:
Conceder à firma ATAIDE ANTONIO DE OLIVEIRA, estabelecida à QNM-04, conj. E, lote 45, Ceilândia, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com "Snooker e Similares", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉE 31 DE DEZEMBRO DE 1972
Distrito Federal, 21 de julho de 1972.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 369, DE 21 DE JULHO DE 1972.
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 825/68, e tendo em vista o que consta do processo nº 325-72-SCDP-DPJ,
RESOLVE:
Conceder à firma FRANCISCO RADIER MARTINS DE PAIVA, estabelecida à QNM-20, conj. O, lote-46, Ceilândia, Distrito Federal, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com "Snooker e Similares", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1972
Distrito Federal, 21 de julho de 1972
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHOS:

No processo 604537/72, em que o Diretor da Divisão do Material, solicita seja dispensada a licitação, nos termos da legislação vigente, e autorizada a emissão da nota de empenho respectiva, a favor da firma SEMEL-Departamento Técnico Ltda no valor total de Cr$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros), para cobertura de despesas com lavagem, lubrificação e revisão de uma MÁQUINA copiadora SCM Coronastat modelo 88 nº 811-09901, pertencente a POLINTER, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. - Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias.-Brasília, 27 de junho de 1972."

No processo 604539/72, em que o Diretor da Divisão do Material, solicita seja dispensada a licitação, nos termos da legislação vigente, e autorizada a emissão da nota de empenho respectiva, no valor total de Cr$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco cruzeiros), a favor da firma ORSA MAGGIORE, para a cobertura de despesas com a recuperação do guindaste do carro guincho distribuido ao DETRAN, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias. Brasília, 27 de junho de 1972."

No processo 604540/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita seja dispensada a licitação, nos termos da legsislação vigente, e autorizada a emissão da nota de empenho respectiva, no valor total de Cr$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e ciquenta cruzeiros), a favor da firma OFICINA CAMPOS, para cobrir despesa com reparos em armas desta Secretaria de Segurança Pública, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias.-Brasília, 27 de junho de 1972."

No processo 604620/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita seja dispensada a licitação, nos termos da legislação vigente, e autorizada a emissão de nota de empenho respectiva, por estimativa, no valor total de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a favor do ESTABELECIMENTO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA DA IIª REGIÃO MILITAR (MINISTÉRIO DO EXÉRCITO), para cobertura de despesa com a aquisição de pães, destinados ao Núcleo de Custódia de Brasília e à Penitenciária de Emergencia de Brasília, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "DE acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providencias que forem necessárias.Brasília,27 de junho de 1972."

No processo 604621, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita seja dispensada a licitação, nos termos da legislação vigente, e autorizada a emissão da nota de empenho respectiva, por estimativa, no valor total de Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), a favor da firma MINASGÁS, para cobertura de despesa com o fornecimento de gas para esta Secretaria de Segurança, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. - Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providencias que forem necessárias.-Brasília, 27 de junho de 1972".

No processo 604622/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita seja dispensada a licitação, nos termos da legislação vigente, e autorizada a emissão da nota de empenho respectiva, no valor total de Cr$ 15.145,00 (quinze mil cento e quarenta e cinco cruzeiros), a favor da C.B.C. - Companhia Brasileira de Cartuchos, para cebrir despesas com a aquisição de 10.000 e 15.000 cartuchos carregados a bala calibre 32 longo e 38 longo respectivamente, destinados ao consumo da Secretaria, após o parecer do DSG, foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. - Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias.-Brasília, 27 de junho de 1972".

No processo 604623/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita seja dispensada a licitação, nos termos da legislação vigente, e autorizada a emissão da nota de empenho respectiva, por estimativa, no valor total de Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros), a favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília, para cobertura de despesa com o fornecimento de generos alimentícios, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providencias que forem necessárias.-Brasília, 27 de junho de 1972."

No processo 604624/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita seja dispensada a licitação e autorizada a emissão da nota de empenho respectiva, nos termos da legislação vigente, por estimativa, no valor total de Cr$ 170.000,00 - (cento e setenta mil cruzeiros), a favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., para cobertura de despesas com o fornecimento de gasolina para esta Secretaria de Segurança Pública, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providencias que forem necessárias:-Distrito Federal, 27 de junho de 1972."

No processo 604625/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita seja dispensada a licitação, nos termos da legislação vigente, e autorizada a emissão de nota de empenho respectiva, no valor total de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a favor da firma IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A., para cobertura de despesas com revisões periódicas em veículos da linha Chevrolet, recentemente adquiridos por esta Secretaria, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo.Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias.-Brasília, 27 de junho de 1972,

No processo 604626/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita seja dispensada a licitação, nos termos da legislação vigente, e autorizada a emissão de nota de empenho respectiva, no valor total de Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), a favor da firma DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS "DISBRAVE", para cobertura de despesas com revisões periódicas em veículos da linha Volkswagem, recentemente adquiridos por esta Secretaria de Segurança, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providencias que forem necessárias.-Brasília, 27 de junho de 1972."

No Processo Disciplinar nº 06/72, após o relatório da CPD, foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo as conclusões da Comissão Permanente de Disciplina no Processo Disciplinar nº 06/72-CPD, em que figuram como indiciados os servidores Agente Auxiliar de Polícia "B" OTINIEL BELLES DA COSTA, matrícula nº 30.655 e o Auxiliar de Portaria VICENTE CABRAL DA COSTA, matrícula nº 33.103; II - Em consequência, remetam-se os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, autoridade a quem compete a decisão final do processo; III - Antes porém, o Departamento de Serviços Gerais deverá fazer os registros necessários para o ressarcimento à Fazenda Pública, na forma do sugerido pela CPD.-Distrito Federal, 22 de junho de 1972."

No Processo Disciplinar nº 27/71, instaurado para apurar faltas atribuídas ao Agente Auxiliar de Polícia AGENOR DE SOUZA MOREIRA, após o pronunciamento de fls. 96 e 97, da Assessoria de Técnica Policial, encaminho estes autos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador - ouvida a douta PRGDF - autoridade competente para aplicar a pena demissoria.-II-Assim, à douta Procuradoria-Geral, para que se digne emitir parecer.-Distrito Federal, 28 de junho de 1972."

No processo 604301/72 , em que o servidor JOAQUIM JOSÉ DA COSTA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 33.147,solicita reconsideração de punição que lhe foi imposta, conforme fez público o BS nº 087/72-SEP, de 11 de maio do corrente ano, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: I - Os argumentos invocados pelo requerente no presente recurso não configuram a impropriedade da sanção administrativa que lhe foi imposta, como pretendeu convencer, a fim de invalidá-la. Esta, aplicada com fundamento em dispositivos legais expressos, foi dimencionada na razão da gravidade da falta por ele cometida. Assim, desacolho o pedido e, por conseguinte, mantenho a penalidade decorrida. II - Publique-se e arquive-se.-Brasília, 04 de julho de 1972."

No processo 604842/72, em que o Diretor da Divisão do Material, solicita seja dispensada a licitação nos termos da legislação vigente, e autorizada a emissão da nota de empenho respectiva, por estimativa, no valor total de Cr$ 5.000,00 - (cinco mil cruzeiros), a favor da firma Importadora de Ferragens S.A., para cobertura de despesas com aquisição de peças originais para os veículos da linha Chevrolet da frota desta Secretaria,após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo.Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias.-Brasília, 06 de julho de 1972"

No processo 604843/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita seja dispensada a licitação, nos termos da legislação vigente, e autorizada a emissão de nota de empenho respectiva, no valor de Cr$ 10.521,00 (dez mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros), a favor da firma Lubrificantes Cascão Ind. e Comércio Ltda, para cobrir despesas com aquisição de 15 tambores de óleo castrol GTX-20W50 e 120 latas de óleo de freio Castrol com 1/2 litro, destinados à frota de veículos desta Secretaria, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo.Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providencias que forem necessárias.-Brasília, 10 de julho de 1972."

No processo 604844/72, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita seja dispensada a a licitação, nos termos da legislação vigente, e autorizada a emissão da nota de empenho respectiva, no valor total de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), a favor da Importadora de Ferragens S.A., para cobrir despesa com reparos dos carros da marca Chevrolet desta Secretaria de Segurança Pública, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providencias que forem necessárias.-Brasília, 10 de julho de 1972."

No processO 604504/72, em que o servidor SILAS INÁCIO DE FERITAS, Motorista Policial nível II-A, matrícula 33.340, solicitando reexame do ato que lhe puniu, por excesso de velocidade em veículo desta Secretaria, foi exarado o seguinte despacho: I - Iniludivelmente, pelo que retrataram os autos, o Motorista Policial SILAS INÁCIO DE FREITAS, punido com 30 dias - (trinta) dias de suspensão por desenvolver no veículo desta Secretaria velocidade acima do limite recomendado por esta Chefia, praticou o ato em que se fundou a penalidade, após prévio contado com o órgão da Central de Comunicações e em situação emeregencial, no encalço de condutor de outro veículo, que se portava imprudentemente ao volante e não lhe atendera o sinal para que parasse. II - Essa, a dinâmica do ocorrido. Convencido - como estou - de sua veracidade, hei por bem atender o pedido de fls. 02/03, reconsiderando o ato punitivo. III - Providencie, pois, a ATP, a minuta da portaria apropriada. - Distrito Federal, 29 de junho de 1972."

No processo 604386/72, em que o servidor HONÓRIO GONÇALVES LIMA, Agente Auxiliar de Polícia "A", matrícula 30.825, solicita reconsideração da punição, a qual lhe foi imposta, conforme fez público o Boletim nº 052/72, de 17.3.72, após o parecer da ATP, foi exarado o seguinte despacho: "Nos termos do pronunciamento do Diretor do DPJ, secundado pela ATP, indefiro o pedido por carecer de fundamento legal.-Brasília, 10 de julho de 1972".

No processo 604877/72, em que o Diretor da Divisão do Material, solicita dispensa de licitação, nos termos da legaislação vigente, e autorizada a emissão da nota de empenho respectiva, no valor total de Cr$ 327,60 (trezentos e vinte e sete cruzeiros e sessenta centavos), a favor da firma Sociedade Anônima - White Martins, para cobrir despesas com aquisição de 6 tambores de carbureto de calcio de 50 x 80, destinados à Divisão de Transportes, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade,para as providências que forem necessárias.-Brasília, 6 de julho de 1972."

No processo 604878/72, em que o Diretor da Divisão do Material, solicita seja dispensada a licitação, nos termos da legislação vigente, e autorizada a emissão da nota de empenho respectiva, no valor total de Cr$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três cruzeiros), a favor da firma CASA ARRUDA-Ferragens Ltda., para cobrir despesas com a aquisição de 70 combogós de concreto e 14 postes de concreto armado, destinados ao Setor de Obras e a 15ª DP, respectivamente, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providencias que forem necessárias.- Brasília, 10 de julho de 1972."

Distrito Federal, 24 de julho de 1972

CARLOS WILSON DA SILVA
Chefe da Seção de Expediente e Arquivo do Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1972
O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1o. item I, do Decreto "E" no. 340, de 18 de dezembro de 1967,
RESOLVE
AUTORIZAR a servidora ZORAIDE DINIZ, Secretário-Datilógrafo do Gabinete, Símbolo FC-10, Matrícula no. 17.899, a viajar com destino à cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, nos dias 24 e 25 do corrente, em objeto de serviço desta Secretaria.
Brasília, 24 de julho de 1972.
OTOMAR LOPES CARDOSO
Secretário de Serviços Sociais

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1972
O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo artigo 1o., item VI, do Decreto "E" no. 340 de 18 de dezembro de 1967,
RESOLVE
DESIGNAR ELSI SILVA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social, Símbolo FC-02, Matrícula 8788, para substituir em seus impedimentos eventuais o Chefe do Gabinete, Símbolo FC-02, desta Secretaria.
Brasília, 24 de julho de 1972
OTOMAR LOPES CARDOSO
Secretário de Serviços Sociais

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 1972
O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 17 do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeirô, aprovadas pelo Decreto nº. 1.913, de 30 de dezembro de 1971,
RESOLVE:
ALTERAR, na forma dos quadros anexos, os valores destacados pela Portaria de 7 de julho de 1972.
Distrito Federal, 25 de julho de 1972
OTOMAR LOPES CARDOSO
Secretário de Serviços Sociais

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 05 DE 25 DE JULHO DE 1.972
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : Secretaria de Serviços Sociais
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão do Material-SEA

Atividades e/ou Projetos	Elementos	Situação Anterior	Situação Atual	Total
SSS/2.021	Manutenção das Atividades da SSS			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.2.0	Material de Consumo	24.900,00	24.900,00	24.900,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	147.100,00	147.100,00	147.100,00
4.1.4.0	Material Permanente	40.000,00	40.000,00	40.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 05 DE 25 DE JULHO DE 1.972
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : Secretaria de Serviços Sociais
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Seção Financeira - SSS -

Atividades e/ou Projetos	Elemento	Situação Anterior	Situação Atual	Total
SSS/2.021	Manutenção das Atividades da SSS			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	34.900,00	34.900,00	34.900,00
3.1.4.0	Encargos Diversos	12.700,00	12,700,00	12.700,00
SSS/2.022	Subvenções às Entidades Privadas do DF			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.1.0	Subvenções Sociais			
3.2.1.5	Instituições Privadas Diversas	100.000,00	100.000,00	100.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 05 DE 25 DE JULHO DE 1 972
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : Secretaria de Serviços Sociais
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão do Pessoal - SEA -

Atividades e/ou Projetos	Elementos	Situação Anterior	Situação Atual	Total
SSS/2.021	Manutenção das Atividades da SSS			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	76.000,00	506.000,00	506.000,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	56.000,00	56.000,00	56.000,00
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00	10.000,00
FSS/2.023	Manutenção das Atividades da FSSDF			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.1.0	Subvenções Sociais			
3.2.1.4	Instituições do Distrito Federal			
	Fundação do Serviço Social do DF			
01	Pessoal e Encargos Sociais	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
02	Outros Custeios	240.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00
SHIS/2.036	Manutenção das Atividades da SHIS			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.2.0	Subvenções Econômicas			
3.2.2.3	Emprêsas do Distrito Federal			
	Sociedade de Habitações de Interêsse Social Ltda - SHIS -			
01	Pessoal e Encargos Sociais	350.000,00	350.000,00	350.000,00
SHIS/1.039	Participação do DF no Plano da SHIS			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas			
	Sociedade de Habitações de Interêsse Social Ltda	300.000,00	300.000,00	300.000,00

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO Nº. 24/72-FSSDF, DE 19 DE JULHO DE 1972
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que determina o item 04 da Resolução 93/71 do Conselho Deliberativo e o que consta do Pro. FSSDF-1977/71,
RESOLVE:
1. Alterar, em decorrência da Resolução nº. 57/72, **ad referendum** do Conselho Deliberativo, o Orçamento Analítico da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para o exercício de 1972, no que respeita aos Programas 00 - Administração Geral e Superior; 10 - Desenvolvimento Social Comunitário; 20 - Bem Estar do Menor e 30 - Educação para a Saúde e Assistência, conforme quadros constantes do Processo supra citado.
2. Esta Instrução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 19 de julho de 1972
OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 7 DE JULHO DE 1972
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Proc. 1164/72,
RESOLVE:
autorizar, a servidora NARILIA DE ASSIS REPUBLICANO MARTINS, Escrevente Datilógrafo, Nível 07, Matrícula 887 do QPPDF, bloqueando nesta Entidade o emprego de Assistente Social I da TEP, a viajar à cidade do Rio de Janeiro-GB, no período de 09 a 13 de julho corrente, para participar do Congresso Brasileiro de Psicopatologia Infantil - Juvenil.
Distrito Federal, 7 de julho de 1972
OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 17 DE JULHO DE 1972
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:
dispensar a pedido, a partir desta data, RUY SMDT, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-07, de Chefe da Tesouraria, do Departamento de Administração, da Diretoria Executiva desta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.
Distrito Federal, 17 de julho de 1972
OTOMAR LOPES CARDOSO

INSTRUÇÃO DE 17 DE JULHO DE 1972
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:
designar, a partir desta data, DALVA FERREIRA DANTAS ACIPRESTE, Chefe da Seção de Execução Orçamentária da Contadoria Geral, para responder pela Tesouraria do Departamento de Administração, da Diretoria Executiva desta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.
Distrito Federal, 17 de julho de 1972
OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR-EXECUTIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23/72-DE-FSSDF, DE 06 DE JULHO DE 1972-O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Proc. 2140/70,
RESOLVE
Designar JOSE ROBERTO GIFFONI BARRACHI, Chefe da Divislaão do Material e Patromonio, JOAO SISINO CORREA LOUREIRO, Chefe da Seção do Patrimonio e WALDEMIRO SILVA RIBEIRO, para sob a presidencia do primeiro e tendo em vista o processo supra referido, comporem uma Comissão destinada a:
1. Examinar e apresentar parecer atestando os bens considerados serviveis, inserviveis e possibilidade de alienação destes e dos que já figuram como sucata em decorrência de baixa patrimonilal; 2. Avaliar os bens de construção própria cujo custos não foram apropriados na época oportuna, e emitindo parecer quanto ao seu estado, e propondo as medidas para tombamento dos bens considerados serviveis;
3. Propor medidas para a regularização dos bens doados à Fundação e dos que constam como de propriedade de outros órgãos.
Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 06 de julho de 1972
JOSE LUCENA DANTAS
Diretor Executivo

ORDEM DE SERVIÇO NO. 024/72-DE-FSSDF - DE 07 DE JULHO DE 1972
Estabelece normas para concessão de recursos para aplicação em cursos de Capacitação Profissional, e para a sua específica prestação de contas segundo os dispositivos de Acordo Especial assinado entre o PIPMO-DF e esta FUNDAÇÃO.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo FSSDF-1729/71,
RESOLVE:
Estabelecer as normas abaixo para a concessão de recursos financeiros e prestação de contas dos cursos de capacitação profissional que vierem a ser realizados de conformidade com o Acordo Especial assinado entre o GRUPO TAREFA DE COORDENAÇÃO ESTADUAL DE PROGRAMA INTENSIVO DE PREPARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA e a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

1. A entrega do recurso financeiro se fará mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE (em quatro vias) por parte da pessoa responsável pela Entidade que realizar cada um dos cursos de capacitação profissional, constando ainda a assinatura de 02 (duas) testemunhas presentes ao ato.
1.1 - Para cada curso será assinado pelo responsável da Entidade, um TERMO DE RESPONSABILIDADE.
2. Autorizado o valor constante do TERMO DE RESPONSABILIDADE o cheque nominal será emitido pela Contadoria Geral da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e pago pela Tesouraria mediante apresentação de documento hábil de identidade do responsável pela Entidade.
3. A aplicação do recurso se fará conforme o que está previsto nas cláusulas do TERMO ADITIVO (T. A.), ou seja, não ultrapassando os limites estabelecidos para as despesas com docente, material de consumo, material didático, e taxa de administração.
3.1. A desobediência ao Plano de Aplicação constante do TERMO ADITIVO, implicará na impugnação pelo Coordenador dos Cursos, sendo a diferença a mais, da inteira responsabilidade da Entidade que realiza os cursos.
4. A documentação fiscal será apresentada em três vias e deverá constar de Notas Fiscais, Folha de Pagamento "Pro Labore", Guias de Recolhimento (Imposto de Renda), e Taxa de Administração.
4.1. NOTAS FISCAIS deverão ser extraídas em nome de PIPMO-DF/FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF, devendo ainda conter nas três vias o carimbo "RECEBEMOS" da firma fornecedora.

4.2. FOLHAS DE PAGAMENTO PRO-LABORE serão confeccionadas utilizando-se formulário próprio a ser fornecido pelo Grupo Tarefa da Coordenação Estadual do PIPMO-DF, devendo constar: nome do Curso; localidade onde se desenvolve; no. do TEMPO ADITIVO, número do cheque (se for o caso); nome do docente, nome da disciplina, horas/aula; total bruto a receber; descontos (IR), líquido a

receber; assinatura do docente; local, data e assinatura do responsável pela Entidade.
4.3. GUIAS DE RECOLHIMENTO
4.3.1. IMPOSTO DE RENDA - deverá ser preenchido o formulário específico, fazendo constar o número do Cadastro Geral de Contribuintes (carimbo padronizado da FSSDF), colocando-se na lateral direita do documento (no sentido vertical, o nome do docente), recolhendo na Agência do Banco do Brasil S/A a importância devida (8%).
4.4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - o recurso destinado à Taxa de Administração servirá para pagamento de todas as demais despesas que venham a ser necessárias no decorrer da realização dos cursos (pagamento de consumo de luz, água, transporte, serviços de mimeografia, datilografia, fotocópias, despesas com limpezas etc) mediante comprovação de simples recibo em uma única via.
5. A prestação de contas deverá ser apresentada à FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, em 03 (três) vias no prazo de até 05 (cinco) dias após o término dos cursos, e entregue à Contadoria, a qual, após conferência, será encaminhada ao Coordenador dos Cursos, DAC.
5.1. A documentação deverá ser encaminhada relacionando-se numa FOLHA DE ROSTO número de ordem, tipo de documento e importância em cruzeiros (em duas vias).
6. A Entidade responsável pela realização dos cursos colocará as suas dependências à disposição dos técnicos do MEC/PIPMO-DF e da FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL; para fins de acompanhamento e orientação durante a execução dos mesmos, devendo a Entidade acatar todas as orientações e exigências formuladas pelos referidos órgãos.
7. A Entidade que realizar os cursos ficará ainda responsável pelo fornecimento de dados sobre os mesmos, providenciando toda documentação exigida, em duas vias, referente à "Relação dos Treinamentos" (inscritos, matriculados, evasão, frequência, aproveitamento); "Controle de Aulas pelo Docente" (programação desenvolvida); Relatório de Avaliação.
8. Os cursos de capacitação profissional que venham a ser realizados sob a coordenação das próprias unidades da Fundação do Serviço Social, deverão atender às normas estabelecidas por esta Ordem de Serviço, exceto quanto aos ítens 1 e 2.
9. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 07 de julho de 1972
JOSÉ LUCENA DANTAS
Diretor Executivo

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 1972
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Proc. FSSDF-1050/72,
RESOLVE
designar, MARIA DE LOURDES CURINGA, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, JOSÉ ROBERTO DE FARIA, Chefe do Almoxarifado e NIVALTER DA CUNHA LOPES, Chefe do Setor de Administração, para sob a presidência do primeiro comporem uma Comissão destinada a examinar e apresentar parecer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, atestando a inservibilidade do material, assim como da possibilidade de alienação dos mesmos e caso convenientes proporem a baixa da responsabilidade da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, mediante a carga para o Governo do Distrito Federal dos materiais que figuram como de seu patrimônio.
Distrito Federal, 24 de julho de 1972.
JOSÉ LUCENA DANTAS
Diretor Executivo

COMISSÃO DE ERRADICAÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS PROVISÓRIOS

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE ERRADICAÇÃO DE NUCLEOS HABITACIONAIS PROVISÓRIOS, REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 1972.
PRESENTES:
DR; ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, - representante da S.V.O.
DR. VITAL DE MORAES ANDRADE, - representante da S.E.G.
DR. LEONATO AGRIPPA DE VASCONCELLOS, - representante da S.E.P.
STA. ELSI SILVA, - representante da S.S.S.
DR. HELANO MAIA DE SOUZA, - representante da S.S.P.
As 17:00 horas do dia vinte e dois do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, no 8º andar do Edifício Sarah Kubitschek, Brasília-Distrito Federal, sede da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, realizou-se a 3ª (terceira) Reunião, Extraordinária, da Comissão de Erradicação de Núcleos Habitacionais Provisórios, sob a Presidência do Dr. Antônio Rodrigues da Silva, representante da Secretaria de Viação e Obras. O Senhor Presidente iniciou a reunião com a leitura da Ata anterior que lida e apreciada, foi aprovada sem restrições. A seguir, usou a palavra o Membro Elsi Silva, representante da Secretaria de Serviços Sociais, que comunicou que nos dias 20 e 21 do corrente mês, esteve em Barreiras-BA com o objetivo de conhecer a cidade e poder observar o fluxo migratório. Informa que a cidade é o entreposto comercial daquela zona, com dez municípios a ela ligados, tornando-se centro de atração daquela região. Sua população é de 21.425 habitantes, considerando a população rural e urbana. Suas principais vias de acesso são as rodovias: Brasília-Salvador e Brasília-Fortaleza; o transporte fluvial do Rio Grande, e transporte aéreo. Quanto ao transporte rodoviário, só existem duas linhas de ônibus regulares para Brasília e Salvador. O transporte fluvial liga Barreiras a Pirapôra-MG, Juazeiro-BA e Petrolina-PE. A economia de Barreiras está ligada à Agropecuário em virtude da boa qualidade da terra. Devido a escassez de energia elétrica, não se desenvolve ali nenhuma indústria a não ser o beneficiamento de algodão e arroz. Os recursos relativos a assistência e saúde são precaríssimos; e o único hospital oficial está fechado. Há boas perspectivas para o desenvolvimento regional, não só com a instalação do 4º Batalhão de Engenharia do Exército, que está asfaltando as rodovias Brasília-Salvador e Brasília-Fortaleza, como a atuação do Projeto Rondon, O Campus Avançado, a Suvale. Além disso está previsto a reabertura do Hospital Oficial do Município e a instalação do Dispensário de Tuberculosos. Quanto ao fluxo migratório da cidade é instável, diminuindo e aumentando de acordo com o período de seca ou de chuva. Finalizando a senhorita Elsi Silva, informou que é explicável o tal fluxo desta região para Brasília, por ser uma das cidades próximas que contam com recursos. Acredita, que com as melhorias acima mencionadas, o fenômeno, no sentido de Barreiras para Brasília, diminua consideravelmente. Prosseguindo, os senhores Membros, continuaram com a elaboração do novo Regimento Interno da Comissão, a ser levado ao Senhor Secretário de Serviços Sociais, Dr. Otomar Lopes Cardoso. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 18:00 horas e, para constar eu José Menescal do Monte Sobrinho, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada por todos os Membros presentes e por mim encerrada.
Brasília, 22 de junho de 1972.
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE
VITAL DE MORAES ANDRADE
MEMBRO
LEONATO AGRIPPA DE VASCONCELLOS
MEMBRO
ELSI SILVA
MEMBRO
HELANO MAIA DE SOUZA
MEMBRO

ATA DA QUINTA REUNIÃO, ORDINARIA, DA COMISSÃO DE ERRADICAÇÃO DE NUCLEOS HABITACIONAIS PROVISORIOS, REALIZADA NO DIA 05 DE JULHO DE 1972
PRESENTES : DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA - Representante da S.V.O.
DR. VITAL DE MORAIS ANDRADE - Representante da S.E.G.
DR. LEONATO AGRIPPA DE VASCONCELOS - Representante da S.E.P.
STA. ELSI SILVA- Representante da S.S.S.
DR. ANTONINO PIO DA CAMARA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - Diretor do Departamento de Habitação Social da S.S.S.
AUSENTE : DR. HELANO MAIA DE SOUZA - Representante da S.S.P.
As 17:00 horas do dia cinco do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e dois, no primeiro andar do Edifício Venâncio V, Setor de Diversões Sul em Brasília - Distrito Federal, sede da Secretaria de Serviços Sociais, realizou-se a 5ª. (quinta) Reunião, Ordinária, da Comissão de Erradicação de Núcleos Habitacionais Provisórios, sob a Presidência do Dr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, representante da Secretaria de Viação e Obras, e por motivo superior não pode comparecer Dr. HELANO MAIA DE SOUZA, representante da Secretaria de Serviços Públicos. O Senhor Presidente, comunicou que a Comissão manteve entendimentos com o Senhor Diretor Superintendente da Sociedade de Habitações de Interêsse Social Ltda. - SHIS, Dr. WALDOIR FERREIRA MENEZES, o qual solicitou, um levantamento das àreas não residenciais, onde existem residências provisórias dos funcionários do Complexo, para que a SHIS, conjuntamente com o Departamento de Habitação Social da Secretaria de Serviços Sociais, promova o cadastramento desse pessoal, para efeito de distribuição da casa-própria. Por outro lado o mesmo prometeu que nenhum funcionário do Complexo, nessas condições, ficará sem casa. Deste entendimento o Senhor Presidente, Dr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, transmitiu o assunto ao Dr. ANTONINO PIO DA CAMARA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Diretor do Departamento de Habitação Social da Secretaria de Serviços Sociais, presente a reunião, para as providências que julgar conveniente adotar. Prosseguindo, foi relatado o Processo de nº. 915.013/72 - INTERESSADO: DEC—DOI - ESC. DO GAMA - NOVACAP - ASSUNTO: "Comunicação referente a ocupação irregular de lotes", o Senhor Presidente, sugeriu o retorno a NOVACAP, face ao entendimento com o chefe do Departamento Econômico da NOVACAP. Tendo em vista o interesse da Comissão em apresentar o seu novo Regimento Interno ao Senhor Secretário de Serviços Sociais, Dr. OTOMAR LOPES CARDOSO, o Senhor Presidente, convocou nova reunião, para o dia 12 do fluente mês. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 19,30 horas e, para constar eu, José Menescal do Monte Sobrinho, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada por todos os Membros presentes e por mim encerrada.
Brasília - DF., 05 de julho de 1.972
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente
VITAL DE MORAES ANDRADE
Membro
LEONATO AGRIPPA DE VASCONCELLOS
Membro
ELSI SILVA
Membro

ATA DA SEXTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE ERRADICAÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS PROVISÓRIOS, REALIZADA NO DIA 12 DE JULHO DE 1.972.

PRESENTES: DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA - Representante da S.V.O.
DR. VITAL DE MORAES ANDRADE- Representante da S.E.G.
DR. LEONATO AGRIPPA DE VASCONCELLOS - Representante da S.E.P.
SRT.ª ELSI SILVA- Representante da S.S.S.
DR. HELANO MAIA DE SOUZA- Representante da S.S.P.
As 17:00 horas do dia doze do mês de julho do ano mil novecentos e setenta e dois, no primeiro andar do Edifício Venâncio V no Setor de Diversões Sul, Brasília-Distrito Federal, sede da Secretaria de Serviços Sociais, realizou-se a 6ª (Sexta) Reunião Extraordinária, da Comissão de Erradicação de Núcleos Habitacionais Provisórios, sob a Presidência do DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, representante da Secretaria de Viação e Obras. O Senhor Presidente iniciou a reunião com a leitura da Ata anterior que lida e apreciada, foi aprovada sem restrições. De imediato, entrou em discussão a Minuta do novo Regimento Interno, cujo assunto foi demais discutido e prolongou-se até o término da Reunião, estando em fase final de redação, esperando a Comissão apresentar o trabalho em breve, ao Senhor Secretário de Serviços Sociais, Dr. Otomar Lopes Cardoso. Assim sendo, o Senhor Presidente marcou a próxima reunião para o dia 19 do fluente mês. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 19,30 horas e, para constar eu José Menescal do Monte Sobrinho, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada por todos os membros presentes e por mim encerrada. Brasília, 12 de julho de 1972.
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente
VITAL DE MORAES ANDRADE
Membro
LEONATO AGRIPPA DE VASCONCELLOS
Membro
ELSI SILVA
Membro
HELANO MAIA DE SOUZA
Membro
CERTIDÃO: certifico que a presente cópia está devidamente inscrita no segundo livro de Atas da Comissão, às páginas 07.
Brasília, 12 de julho de 1972
JOSÉ MENESCAL DO MONTE SOBRINHO
Secretário Executivo

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PRG Nº 55/72, de 26 DE JULHO DE 1972.
O PROCURADOR- GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7o. do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970,
RESOLVE:
Mandar cessar, a partir de 12 de julho de 1972, os efeitos da Portaria de 03/07/70, que concedeu ao servidor EURÍPEDES FLÁVIO DE OLIVEIRA, Motorista, Nível 12-C, Matrícula no. 9257, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, Gratificação de Representação de Gabinete.
Brasília, 26 de julho de 1972.
AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral.

DESPACHOS

Processo no: 60.293/69.
Interessado: COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA-COTELB
Assunto: Pagamento de Fatura.
DESPACHO: RECONHEÇO nos termos do Dec. nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968, a presente dívida, no valor de Cr$ 340,42 (trezentos e quarenta cruzeiros e quarenta e dois centavos), em favor da COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA-COTELB, referente à fatura no. 34.029/69, constante do processo nº 60293/69.
AUTORIZO a realização da despesa à conta dos recursos próprios da Procuradoria-Geral.
Em 25 de julho de 1972.
Ass. AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
Procurador -Geral.

Processo no: 00.768/72
Interessado: VASP- VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A
Assunto: Pagamento de Conta
DESPACHO: RECONHEÇO, nos termos do Dec. no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968, a presente dívida, no valor de Cr$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e quarenta centavos), em favor da VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A, referente a parte da conta no. DC-D/17705-A, constante do processo de no. 00768/72.
AUTORIZO a realização da despesa à conta dos recursos próprios da Procuradoria Geral.

Em 25 de julho de 1972.

Ass. AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral.

2a. SUBPROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-CHEFE

PROCESSO Nº 03.322/72
INTERESSADO: IND. COM. TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ TAGUATINGA
ASSUNTO: Parcelamento de Débito Fiscal

IND.COM. TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ TAGUATINGA requereu parcelamento de seu débito fiscal, proveniente de Baixa de Inscrição e I. Circulação Mercadorias exercício(s) de 1968/69.

Para isto, apresenta um avalista, proprietário de imóvel no Distrito Federal.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls. 3/4
Cálculos atualizados às fls. 6
Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 4.585,73 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco cruz. setenta e três centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 24 (vinte e quatro) prestações mensais. A primeira e maior, no valor de Cr$ 4.519,87 (quatro mil, quinhentos dezenove cruzeiros e oitenta e sete centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Têrmo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, e das Notas Promissórias, pelo requerente e seu avalista, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 4.439,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e nove cruzeiros), cada uma vencerão nos dias 28 de cada mês.
Publique-se. Intime-se.

Brasília, 14 de julho de 1972
2a Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO Nº 03.329/72
INTERESSADO: GIBA - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ASSUNTO: Parcelamento de Débito Fiscal

GIBA - IND. COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, requereu parcelamento de seu débito fiscal, proveniente de Imp. Circulação de Mercadorias e Imp. S. Serviços exercício(s) de 1968.

Para isto, apresenta um avalista, proprietário de imóvel no Distrito Federal.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls. 3
Cálculos atualizados às fls. 5
Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 49,92 (quarenta e nove cruzeiros e noventa e dois centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 658,22 - (seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros e vinte e dois centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Têrmo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, e das Notas Promissórias, pelo requerente e seu avalista, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Publique-se. Intime-se.
Brasília, 17 de julho de 1972
2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO Nº 03.334/72
INTERESSADO: GERALDO PEREIRA DE ALMEIDA E CIA LTDA
ASSUNTO: Parcelamento de Débito Fiscal

GERALDO PEREIRA DE ALMEIDA E CIA LTDA, requereu parcelamento de seu débito fiscal, proveniente de Diversos Tributos, exercício (s) de a 1969 e 1971. Para isto, apresenta um avalista, proprietário de imóvel no Distrito Federal.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls. 3/4.
Cálculos atualizados às fls. 6.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$1.997,66 (hum mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta e seis centavos), correspondente a mora do período de parcelamento, seja pago em 20 (vinte) prestações mensais. Aprimeira, e maior, no valor de Cr$ 1.521,78 (hum mil, quinhentos e vinte cruzeiros e setenta e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Têrmo de Reconhecimento de Divida Fiscal e Fiança, e das notas Promissórias, pelo requerente e seu avalista, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$1.509,50 (hum mil, quinhentos e nove cruzeiros e cinquenta centavos), cada uma , vencerão nos dias 28 de cada mês.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 17 de julho de 1972
2º. Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO Nº 03.537/72
INTERESSADO: AGOSTINHO FELINTO DOS SANTOS
ASSUNTO: Parcelamento de Débito Fiscal

AGOSTINHO FELINTO DOS SANTOS, requereu parcelamento de seu débito fiscal, proveniente de Impôsto de Circulação de Mercadorias, exercício (s) de 1970.
Para isto, apresenta um avalista, proprietário de imóvel no Distrito Federal.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls. 3
Cálculos atualizados às fls. 5.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$25,56 (vinte e cinco cruzeiros e cinquenta e seis centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (10) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de $Cr 196,64 (cento e noventa e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Têrmo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, e das Notas Promissórias, pelo requerente e seu avalista, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$175,000 (cento e setenta e cinco cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 17 de julho de 1972
2º. Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO Nº 3 537/72
INTERESSADO: WOLMER WALTER ROSSI
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

WOLMER WALTER ROSSI, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sôbre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1967
Processo devidamente instruído.
Certidões de débitos juntadas às fls. 3
Cálculos atualizados às fls 5.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$0,49 (quarenta e nove centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 02 (duas) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$69,86 (sessenta e nove cruzeiros e oitenta e seis centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Têrmo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$685,50 (sessenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se
Brasília, 17 de julho de 1972
2º. Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO No.: 12.009/71
INTERESSADO: JOÃO LEUDO CHAVES
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

JOÃO LEUDO CHAVES, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1967/69.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls. 3/5.
Cálculos atualizados às fls. 7
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 4,22 (quatro cruzeiros e vinte e dois centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 4 (quatro) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 104,16 (cento e quatro cruzeiros e dezesseis centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$... 101,00 (cento e um cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se. Brasília, 17 de julho de 1972.
2a. Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO No.: 12.434/71
INTERESSADO: TEREZINHA CAMPOS DE SOUZA
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

TEREZINHA CAMPOS DE SOUZA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1967.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls. 3.
Cálculos atualizados às fls. 5.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 0,74 (setenta e quatro centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 2 (duas) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 101,82 (cento e um cruzeiros e oitenta e dois centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 98,00 (noventa e oito cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal, Publique-se. Intime-se. Brasília, 17 de julho de 1972. 2a. Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA, Procurador-Chefe.

PROCESSO No.: 12.479/71
INTERESSADO: VALDISIO LEITE VIRIATO
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

VALDISIO LEITE VIRIATO, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967/68.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls. 3/4.
Cálculos atualizados às fls. 5.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 3,33 (três cruzeiros e trinta e treê centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 3 (três) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 178,56 (cento e setenta e oito cruzeiros e cinquenta e seis centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 175,00 (cento e setenta e cinco cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mes.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal. Publique-se. Intime-se. Brasília, 17 de julho de 1972, 2a. Subprocuradoria-Geral.
ROBERTO PIRES BARBOSA, Procurador-Chefe.

PROCESSO No.: 12.557/71
INTERESSADO: RAIMUNDO JOSÉ SANTANA
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

RAIMUNDO JOSÉ SANTANA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1967/68.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls. 3/4.
Cálculos atualizados às fls. 5.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 7,01 (sete cruzeiros e um centavo), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 4 (quatro) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$.. 179,43 (cento e setenta e nove cruzeiros e quarenta e três centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 177,00 (cento e setenta e sete cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal. Publique-se. Intime-se. Brasília, 17 de julho de 1972. 2a. Subprocuradoria-Geral.
ROBERTO PIRES BARBOSA, Procurador-Chefe.

PROCESSO No.: 12.641/71
INTERESSADO: ROMILDO CAMARA VAZ
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

ROMILDO CAMARA VAZ, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidentes sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1968/70.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls. 3/5.
Cálculos atualizados às fls. 7.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 19,42 (dezenove cruzeiros e quarenta e dois centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 7 (sete) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 161,91 (cento e sessenta e um cruzeiros e noventa e um centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 151,00 (cento e cinquenta e um cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mes.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal. Publique-se. Intime-se. Brasília, 17 de julho de 1972. 2a. Subprocuradoria-Geral.
ROBERTO PIRES BARBOSA, Procurador-Chefe.

PROCESSO Nº.:14.221/72
INTERESSADO: ALDA DE AGUIAR SILVEIRA
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

ALDA DE AGUIAR SILVEIRA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1966/1971.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls. 3/10
Cálculos atualizados às fls. 12.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 46,97 (quarenta e seis cruzeiros e noventa e sête centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 249,59 (duzentos e quarenta e nove Cruzeiros e cinquenta e nove centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 207,00 (duzentos e sete cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se . Intime-se.
Brasília, 14 de julho de 1972
2º. Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

- A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCÊ UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 01 DE ABRIL DE 1972, ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O CENTRO ESPIRITA SEBASTIÃO "O MÁRTIR", COM A FINALIDADE DE PRESTAR ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO SOCIAL A MIGRANTES DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 14 dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e dois (1972), a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente "FUNDAÇÃO", neste ato representada por seu Presidente, Senhor OTOMAR LOPES CARDOSO, devidamente autorizado pela Resolução nº 55/72, do Conselho Deliberativo, e o Centro Espírita Sebastião "O Mártir", Entidade com personalidade jurídica de direito privado, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta Capital, no Livro A-1 sob o nº 107, e na Secretaria de Serviços Sociais sob o nº 58/67, de ora em diante denominada simplesmente "CENTRO", neste ato representado por seu Presidente, Senhor JORGE CAUBY JUNIOR e tendo em vista o que consta do Processo-FSSDF-305/72 resolverem formar este Termo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam acrescidas ao disposto no item 2, da Cláusula Quarta, do convênio, celebrado entre a "FUNDAÇÃO" e o "CENTRO", em data de 1º de abril de 1972, mais 20 (vinte) vagas, a partir de 05.07.72.

CLÁUSULA SEGUNDA

FICAM RATIFICADAS, em todos os seus termos, as demais cláusula do referido convênio, desde que implícita ou explicitamente não contrariem este Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do estipulado, lavrou-se este termo em 09 (nove) vias que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

OTOMAR LOPES CARDOSO
P/"FUNDAÇÃO"
JORGE CAUBY JUNIOR
P/"CENTRO"

TESTEMUNHAS
1. LANDAMARA ABBOT SILVA
2. ROSANGELA C. CARVALHO

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO EM 29 DE JULHO DE 1971, ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA CORDIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA PRIMEIRA, NO EDIFICIO SARAH KUBISTCHECK, EM BRASILIA.

Aos 20 dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e dois (1972), a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, doravante denominada "CONTRATANTE" neste ato representada pelo seu Presidente Senhor OTOMAR LOPES CARDOSO, devidamente autorizado pela Resolução nº. 50/72, do Egrégio Conselho Deliberativo (Proc. 1181/72) e a Firma Cordial - Comércio e Representações Ltda., com sede no Edificio Ceará, Conjunto 703 nesta Capital, nesta ato representada pelo seu Gerente, Senhor ISIDORO DE LAET, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília, doravante denominada "CONTRATADA", têm ajustada a renovação do Contrato firmado entre as partes em 29.07.71, mediante as

cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através deste termo, fica renovado o Contrato celebrado entre a "CONTRATANTE" e a "CONTRATADA", em 29-07-71, publicado no "DF" de 11-08-71 - pag. 15, tendo por objeto a execução de serviços de limpeza e conservação das salas do 7º e 8º andares do Edifício Sarah Kubistcheck onde funciona a "CONTRATANTE"
CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência deste termo é de nove (09) meses, contados a partir de 29 de julho de 1972.
tados a partir de 29 de julho de 1972.
CLÁUSULA TERCEIRA
A "CONTRATANTE" compromete-se a pagar à "CONTRATADA", mensalmente, a importância de Cr$ 3.253,20 (três mil, duzentos e cinquenta e três cruzeiros e vinte centavos), até o dia 15 do mês subsequente ao vencido
CLÁUSULA QUARTA
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora renovado, desde que implícita ou explicitamente não contrarie este termo.
CLÁUSULA QUINTA
Fica eleito o Foro do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extra-judiciais decorrentes desta renovação.
E para firmeza e validade do estipulado, lavrou-se este Termo que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
OTOMAR LOPES CARDOSO
P/"CONTRATANTE"
ISIDORO DE LAET
P/"CONTRATADA"
C.I.C. nº 023981681
TESTEMUNHAS:
1. LANDAMARA ABBOTT SILVA
2. ROSANGELA C. CARVALHO

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/72-CPL, PARA FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DE GRANITO EM PISOS, DIVISÓRIAS DE BANHEIROS E LAMBRIS DE MÁRMORE SOBRE PAREDES, PARA O BLOCO "B" DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas Empreiteiras ou Fornecedoras regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15.00 horas do dia 14 de agosto de 1972, na sala de Licitações.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 8º andar do Edifício-Sede da Companhia.

Brasília, 27 de julho de 1972

ARQ. PAULO DE PAIVA FONSÊCA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/72-CPL, PARA FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO DE PISOS PLÁSTICOS EM PAVIFLEX, VULCAPISO OU SIMILAR, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA O BLOCO "B" DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas Empreiteiras ou Fornecedoras regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10.00 horas do dia 14 de agosto de 1972, na sala de Licitações.

As condições gerais para habilitação encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 8º andar do Edifício-Sede da Companhia.

Brasília, 27 de julho de 1972

ARQ. PAULO DE PAIVA FONSÊCA
Presidente da CPL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
BRASÍLIA - D.F.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 012/72-CPL

CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS INSERVÍVEIS PARA A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP -, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL. -

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP -, faz público que às 09:00 horas do 30º(trigésimo) dia a partir da publicação deste no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, na Divisão do Material do Departamento de Administração da NOVACAP, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, trecho 4, em Brasília - Distrito Federal, a Comissão de Licitação, presidida pelo seu Presidente, receberá as propostas para venda, pela Companhia, dos veículos especificados no anexo único, mediante as condições do presente Edital.

Na hipótese do 30º(trigésimo) dia recair em sábado, domingo ou feriado, a Concorrência será realizada no 1º(primeiro) dia útil subsequente.

1.0 - DOS QUE PODEM PARTICIPAR

1.1 - Poderão apresentar propostas quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, que atendam as condições estabelecidas no presente Edital.

2.0 - DAS PROPOSTAS

2.1 - As propostas deverão ser datilografadas, em tres vias, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preenchidas de acordo com a minuta que se encontra a disposição dos interessados na Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

2.2 - Cada proposta deverá referir-se apenas a um lote, contendo o preço proposto em algarismos e por extenso.

2.3 - As propostas de que trata o item 2.0, deverão ser acompanhadas de:

I - quando se tratar de pessoa física:
a - 1ª(primeira) via do recibo de caução de que trata o item 3.0;
b - fotocópia devidamente autenticada do documento de identidade.

II - quando se tratar de pessoa jurídica:
a - 1ª(primeira) via do recibo de caução de que trata o item 3.0;
b - prova de existência legal e declaração indicando o responsável pela retirada do(s) lote(s), juntando fotocópia devidamente autenticada do documento de identidade do mesmo.

Parágrafo Único - No caso do licitante pretender participar em mais de 1(um) lote, poderá apresentar os documentos exigidos e os recibos das cauções relativos aos demais lotes pretendidos, no envelope que contiver a 1ª(primeira) proposta.

2.5 - O concorrente, no dia, hora e local aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em invólucro fechado, contendo em sua parte externa e fronteira, além do nome(pessoa física) ou Razão Social(pessoa jurídica), os dizeres: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP -CONCORRENCIA Nº 012/72-CPL, e indicando o número do lote a que se refere a proposta.

2.6 - Não serão tomadas em consideração as propostas:
a - que contiverem emendas, borrões ou rasuras;
b - cujo preço proposto não for expressamente declarado ou inferior ao estabelecido no anexo único;
c - que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, inclusive o modelo de proposta;
d - que não forem assinadas pelos representantes legais ou Procuradores, em se tratando de pessoa jurídica e pelo proponente, em se tratando de pessoa física.

3.0 - DA CAUÇÃO

3.1 - A participação na Concorrência depende de depósito da taxa de 10%(dez por cento) sobre o valor de cada lote, na Tesouraria da NOVACAP, em moeda corrente do país, Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ou Letras Imobiliárias, mediante guia a ser fornecida pelo seu Departamento de Finanças.

3.2 - No recibo da caução deverá constar o número do lote que o concorrente pretende adquirir.

3.3 - Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério deste Edital, as cauções serão devolvidas àqueles que não obtiverem adjudicação, mediante requerimento do Presidente da Comissão.

3.4 - As cauções relativas aos vencedores, serão devolvidas mediante requerimento dos interessados ao Presidente da Comissão, após o pagamento total do lote, conforme previsto no item 6.2 deste Edital.

4.0 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - O recebimento das propostas será iniciado no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Permanente de Licitação, devendo os trabalhos obedecer a seguinte ordem:

4.1.1 - na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir, serão recebidos os envelopes devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

4.1.2 - após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo de recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tão pouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos as mesmas, que venham alterar seu conteúdo original;

4.1.3 - as propostas serão abertas pelo Presidente da Comissão e lidos em voz alta os seus conteúdos;

4.1.4 - os membros da Comissão rubricarão todas as folhas das propostas e demais elementos anexos;

4.1.5 - da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e pelos proponentes que nela fizerem constar alguma observação;

4.1.6 - toda e qualquer declaração deverá constar obrigatoriamente da ata.

5.0 - DO JULGAMENTO

5.1 - O julgamento das propostas será feito pela Comissão Permanente de Licitação.

5.2 - O critério de julgamento será baseado no preço, sendo a adjudicação, em consequência, conferida aos proponentes que oferecerem as melhores condições, no juizo único e exclusivo da NOVACAP.

5.3 - Os casos de empate serão resolvidos pelas disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aplicáveis à espécie.

5.4 - Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão de Licitação, será encaminhado o processo ao Senhor Superintendente da NOVACAP, com relatório salientando as propostas mais convenientes para a Companhia.

6.0 - DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS VEICULOS

6.1 - Após a homologação da Concorrência pela Diretoria da NOVACAP, e seu resultado publicado no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal e outros veículos da imprensa local, os vencedores terão o prazo de 10(dez) dias para apresentarem-se ao Departamento de Finanças, a fim de providenciar o recolhimento a Tesouraria da Companhia, do total do preço proposto.

6.2 - O pagamento será à vista, sendo necessário a apresentação da guia expedida pelo Departamento de Finanças, para a retirada do lote.

6.3 - Após cumpridas as exigências dos itens anteriores, o adquirente terá o prazo de 5(cinco) dias para retirar o lote, Decorrido este prazo ficará o comprador sujeito à taxa de armazenamento de Cr$ 5,00(cinco cruzeiros) por dia de atraso, por lote.

7.0 - DO EXAME DOS VEICULOS

7.1 - Os veículos poderão ser examinados na Divisão do Material do Departamento de Administração, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, trecho 4, em Brasília - Distrito Federal,,no horário de expediente, de 08:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

8.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A NOVACAP se reserva o direito de anular a licitação, no todo ou em parte(lote), sem que com isto caiba aos licitantes o direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

8.2 - Todas as despesas decorrentes da retirada dos veículos correrão por conta do adquirente, bem como aquelas que se fizerem necessárias à transferência de propriedade.

8.3 - O não cumprimento das exigências contidas no item 6.1, implicará em perda da caução e, consequentemente na convocação do segundo colocado, desde que o mesmo se comprometa a pagar o preço proposto pelo proponente que foi classificado em 1º(primeiro) lugar, e ficando estabelecido o prazo de 10(dez) dias após sua convocação, para as providências necessárias.

8.4 - Os veículos serão entregues aos vencedores no estado em que se encontram, mediante prova de pagamento, passada pelo Departamento de Finanças da Companhia.

8.5 - Quaisquer outras informações sobre a presente Concorrência, poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP ou na Divisão do Material do Departamento de Administração, situada no Setor de Industria e Abastecimento, trecho 4, no horário de expediente, de 08:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta feira.

8.6 - Os casos omissos serão julgados pela Comissão no ato da licitação ou em reunião posterior, se assim a mesma julgar necessário.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
= SUPERINTENDENTE =

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 012/72-CPL
ANEXO ÚNICO

LOTE Nº	QUANT.	D I S C R I M I N A Ç Ã O	VALOR MINIMO/Cr$
01	01	Volkswagen Sedan, ano 1966, cor azul claro, motor nº B-430.176, nº de ordem 12.31, placa nº OF-10-27.....	4.200,00
02	01	Volkswagen Sedan, ano 1965, cor azul claro, motor nº B-162.816, nº de ordem 09.72, placa nº OF-27-61.	1.800,00
03	01	Volkswagen Sedan, ano 1965, cor azul claro, motor nº B-292.205, nº de ordem 09.37, placa nº OF-20-38.	4.100,00
04	01	Volkswagen Sedan, ano 1965, cor verde amazonas, motor nº B-298.180, nº de ordem 09.58, placa nº OF-14-35.	2.100,00
05	01	Volkswagen Sedan, ano 1965, cor verde amazonas, motor nº B-291.893, nº de ordem 11.2, placa nº OF-19-18.	4.000,00
06	01	Volkswagen Sedan, ano 1966, cor azul claro, motor nº B-402.844, nº de ordem 21.3, placa nº OF-24-18.	4.200,00
07	01	Volkswagen Sedan, ano 1965, cor verde amazonas, motor nº B-292.239, nº de ordem 12.2, placa nº OF-19-29.	3.800,00
08	01	Volkswagen Sedan, ano 1964, cor azul claro, motor nº B-233.885, nº de ordem 09.68, placa nº OF-14-33.	4.000,00
09	01	Volkswagen Sedan, ano 1966, cor azul claro, motor nº B-430.267, nº de ordem 13.9, placa nº OF-27-38.	4.200,00

10	01	Volswagen Sedan, ano 1964, cor azul' claro, motor nº B-403.298, nº de ordem 09.75, placa nº OF-24-28.	3.500,00
11	01	Volkswagen pé de boi, ano 1966, cor azul claro, motor nº B-408.822, nº de ordem 12.87, placa nº OF-24-54.	3.300,00
12	01	Volkswagen pé de boi, ano 1966, cor azul, motor nº B-409.368, nº de ordem 09.36, placa nº OF-27-62.	3.100,00
13	01	Volkswagen pé de boi, ano 1966, cor azul claro, motor nº B-403300, nº de ordem 13.4, placa nº OF-19-30.	3.100,00
14	01	Volkswagen pé de boi, ano 1966, cor azul claro, motor nº B-403.304, nº de ordem 09.80, placa nº OF-25-12.	3.300,00
15	01	Volkswagen pé de boi, ano 1966, cor azul claro, motor nº B-430.231, nº de ordem 09.6, placa nº OF-14-23.	3.100,00
16	01	Volkswagen pé de boi, ano 1966, cor azul, motor nº M-23.357, nº de ordem 09.5, placa nº OF-10-23.	3.200,00
17	01	Volkswagen pé de boi, ano 1966, cor azul claro, motor nº B-430.194, nº de ordem 21.1, placa nº OF-14-51.	3.300,00
18	01	Volkswagen pé de boi, ano 1966, cor azul, motor nº B-402.841, nº de ordem 15.5, placa nº OF-20-39.	3.300,00
19	01	Volkswagen pé de boi, ano 1966, cor azul claro, motor nº B-430.186, nº de ordem 09.51, placa nº OF-16-72.	3.200,00
20	01	Volkswagen pé de boi, ano 1966, cor azul claro, motor nº B-407.668, nº de ordem 12.5, placa nº OF-26-96.	3.400,00
21	01	Volkswagen pé de boi,ano 1966, cor azul claro, motor nº B-407.956, nº de ordem 08.15, placa nº OF-24-52.	3.300,00
22	01	Volkswagen Kombi, ano 1966, cor azul claro e marfim, motor nº B-200.015 , nº de ordem 12.29, placa nº OF-27-42.	4.400,00
23	01	Volkswagen Kombi, ano 1965, cor azul pastel, motor nº B-288.006, nº de ordem 11.17, placa nº OF-27-58.	2.200,00
24	01	Volkswagen Kombi, ano 1966, cor azul e branco, motor nº B-2708361, nº de' ordem 14.5, placa OF-27-53.	4.600,00
25	01	Volkswagen Kombi, ano 1966, cor azul e marfim, motor nº B-409.382, nº de ordem 11.44, placa nº OF-25-24.	2.100,00
26	01	Volkswagen Kombi, ano 1966, cor azul marfim, motor nº B4-32.009, nº de ordem 12.12, placa nº OF-14-63.	4.400,00
27	01	Volkswagen Kombi, ano 1965, cor azul pastel, motor nº B-288.977, nº de ordem 09.45, placa nº OF-27-57.	3.700,00
28	01	Volkswagen Kombi, ano 1966, cor azul e branco, motor B-211.557, nº de ordem 12.145, placa nº OF-14-89.	4.600,00
29	01	Volkswagen Kombi, ano 1966, cor azul e marfim, motor nº B-61.258, nº de ' ordem 12.14, placa nº OF-24-17.	4.600,00
30	01	Volkswagen Kombi, ano 1964, cor azul e branco, motor nº B-432.076, nº de' ordem 09.13, placa nº OF-23-11.	3.800,00
31	01	Volkswagen Kombi, ano 1964, cor azul pastel, motor nº B-430.177, nº de ordem 09.22, placa nº OF-10.16.	3.800,00
32	01	Volkswagen Kombi, ano 1966, cor azul marfim, motor nº B-198.179, nº de ordem 11.43, placa nº OF-22-91.	4.200,00
33	01	Volkswagen Kombi, ano 1965, cor verde e marfim, motor nº B-409.392, nº' ordem 09.11, placa nº OF-14-09.	3.800,00
34	01	Volkswagen Kombi, ano 1965, cor azul pastel, motor nºB-432.012, nº. de ordem 09.8, placa nº.OF-27-55.	3.900,00
35	01	Volkswagen Kombi, ano 1965, cor ' marfim, motor nº.B-423.950, nº de ordem 12.143, placa nº.OF-27.44.	3.800,00
36	01	Volkswagen Kombi, ano 1966, cor azul marfim, motor nº.B-402.845, nº. de ordem 09.3, placa nº.OF - 22-92.	4.500,00
37	01	Volkswagen Kombi, ano 1965, cor azul e branco, motor nº.B-211.496, ' nº de ordem 09.18, placa nº.OF-19.22	4.000,00
38	01	Volkswagen Kombi, ano 1964, cor azul pastel, motor nº.B-210.613, nº de ordem 13.13, placa nºOF-27-43.	1.400,00
39	01	Jeep Willys, ano 1960, cor azul claro, motor nº.B2-099.514, nº de ordem s/nº, placa nº.69-85.	750,00
40	01	Jeep Willys, ano 1965, cor azul, motor nº.B4-182999, nº. de ordem 12.7, placa nº.82.68	1.500,00
41	01	Rural Willys, ano 1964, cor laranja marfim, motor nºB047.538, nº de ordem 09.35, placa nº.... OF - 20-53.	3.100,00
42	01	Rural Willys, ano 1966, cor azul e branco, motor nº B5-229.400, ' nº de ordem 11.8, placa nºOF.... 20.54.	2.200,00
43	01	Rural Willys, ano 1960, cor azul e marfim, motor nºB5-223.724, nº de ordem 13.15, placa nºOF-27.34.	2.000,00
44	01	Rural Willys, ano 1966, cor verde petróleo, motor nºB5-229.520, nº. de ordem 09.61, placa nºOF-22.18	4.500,00
45	01	Rural Willys,ano 1966, cor bege lido, motor nº.B3-150.589, nº de ordem 11.3, placa nºOF-14.27.	4.600,00
46	01	Rural Willys, ano 1966, cor bege lido, motor nºB5-214.392, nº de ordem 11.4, placa nº.OF-20.31.	4.400,00
47	01	Rural Willys, ano 1965, cor verde-mar e cinza gelo, motor s/nº. nº de ordem 09.2, placa nºOF-27.64	2.100,00
48	01	Rural Willys, ano 1966, cor bege' lido, motor nºB5-221.434, nº de ordem 11.9, placa nº.OF-25-11.	4.200,00
49	01	Rural Willys, ano 1963, cor marrom marfim, motor nºB5-213.432, nº de ordem 09.56, placa nº.18-31.	3.100,00
50	01	Rural Willys, ano 1961, cor cinza e marfim, motor nº.B5-213.239, nº de ordem 09.33, placa nºOF-14-17.	2.000,00
51	01	Rural Willys, ano 1965, cor verde mar e cinza gelo, motor nº B4-183.235, nº de ordem 12-23 placa nº OF-26-93.	4.100,00
52	01	Pick-up Willys, ano 1965, cor cinza chumbo, motor nº B2-143.406, ' nº de ordem 12-43, placa nº..... CA-01-41.	2.300,00
53	01	Pick-up Willys, ano 1965, cor azul e branco, motor s/nº, nº de ordem' 12-42, placa nº CA-01-10.	1.300,00
54	01	Pick-up Willys, ano 1965, cor azul e branco, motor s/nº, s/nº de ordem, placa CA-02-49.	1.200,00
55	01	Pick-up Willys, ano 1965, cor cinza chumbo, motor nº B-5229326, nº' de ordem 09.84, placa nº CA-03-63.	2.200,00
56	01	Pick-up Willys, ano 1965, cor cinza, motor nº B-2106811, nº de ordem 12-147, placa nº CA-02-47.	2.700,00
57	01	Pick-up Willys, ano 1964, cor azul e branco, motor nº B.1090853, s/nº de ordem, placa nº 91-50.	1.400,00
58	01	Jeep Toyota, cabine de aço, ano 1964, cor azul marfim, motor nº... 0900361, nº de ordem 12.6, placa ' nº OF-26-97.	2.800,00
59	01	Jeep Toyota, cabine de aço, ano 1964, cor azul e branco, motor nº 0801182, s/nº de ordem, placa nº.. 89-22.	1.900,00
60	01	Jeep Toyota, ano 1964, cor verde , motor nº 0900349, nº de ordem 13.23, placa nº OF-27-40.	2.500,00
61	01	Jeep Toyota, ano 1964, cor azul e branco, motor nº 0900336, nº de ' ordem 11.15, placa nº OF-25-15.	2.900,00
62	01	Jeep Toyota, ano 1964, cor verde' motor nº 0900344, nº de ordem.... 12.47, placa nº OF-26-87.	2.500,00
63	01	Jeep Toyota, ano 1964, cor azul e branco, motor nº 0900047, nº de ' ordem 09.16, placa nº OF-18-27.	2.600,00
64	01	Jeep Toyota, ano 1964, cor verde' e branco, motor nº 0801212, nº de ordem 13.17, placa nº OF-12-67.	2.400,00
65	01	Jeep Toyota, capota de pano, ano 1966, cor verde, motor nº 00005413, nº de ordem 11.33, placa nº OF-25-23.	2.600,00
66	01	Pick-up Chevrolet, ano 1960, cor azul e branco, motor nº 0926 C , nº de ordem 12.50, placa CA-03-82	2.900,00
67	01	Ford F-100 Pick-up, ano 1961, cor azul e marfim, motor nº..... F10AA1SB13786, nº de ordem 13.36, placa nº CA-03-81.	1.500,00
68	01	Ford F-100 Pick-up, ano 1963, cor azul e marfim, motor nº..... F10AA3SB.20135, nº de ordem 11.38, placa nº CA-04-68.	2.300,00
69	01	Ford F-350, ano 1962, cor azul e branco, motor nº F35AA2SB12037 , nº de ordem 13.40, placa nº CA-03 35.	3.200,00
70	01	Ford F-350, ano 1962, cor azul ' marfim, motor nº F-35AA2SB11928 , nº de ordem 09.48, placa nº 77-42.	2.000,00
71	01	Ford F-350, carroceria, ano 1962, cor vermelho e branco, motor nº.. F-35AA2SB12414, nº de ordem 13.42, placa nº CM-02-30.	2.600,00
72	01	Ford F-350, ano 1962, cor azul e branco, motor nº F-35AA2SB11892, nº de ordem 09.49, placa nº..... CM 0087.	2.600,00
73	01	Ford F-350, ano 1962, cor azul e branco, motor nº F-35AA2SB11831, nº de ordem 12.60, placa nº..... CM 0289.	2.400,00
74	01	Ford F-350, carroceria, ano 1962, cor azul e branco, motor nº..... F-35AA2SB11839, nº de ordem 13.39, placa nº CM-0231.	2.400,00
75	01	Ford F-350, ano 1962, cor azul e branco, motor nº F-35AA2SB11811, nº de ordem 12.68, placa nº..... CA-02-54.	3.600,00
76	01	Ford F-350, ano 1962, cor azul e branco, motor nº F-35AA2SB12020, nº de ordem 13.43, placa nº..... CA 0106.	2.400,00
77	01	Ford F-350, ano 1962, cor azul e branco, motor nº F-35AA2SB11868, nº de ordem 13.44, placa nº..... CA-0466.	1.600,00
78	01	Ford F-600, cor azul, ano 1960 , motor nº F64AAOSB21316, nº de ordem s/nº, placa nº 82-61.	2.600,00
79	01	Ford F-600, ônibus, ano 1962, cor azul marfim, motor nº G64AA2SB12828, nº de ordem 15 , placa nº ON-01-16.	3.800,00
80	01	Ford F-600, basculante, ano 1958, cor azul e branco, motor nº..... F64L8E26383, nº de ordem 12.119, placa nº 87-86.	2.800,00
81	01	Mercedes Benz, ônibus, ano 1964, cor cinza gelo, motor s/nº, nº. de ordem 115, placa nº ON-01-70.	2.800,00
82	03	- Ford F-350, acidentada, ano 1962, motor nº F35AA2SB12411 , placa nº 81-74; - Volkswagen Kombi, ano 1963, cor gelo, motor nº B211298, nº de ordem 09.10, placa OF-18-30; - Jeep Willys, S.L.U., placa nº. 62-04.	2.400,00

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
= SUPERINTENDENTE =

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIA

A V I S O

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/72-CPC/FZDF, PARA AQUISIÇÃO DE:

a - 01 (um) aparelho gravador eletrônico de stencil;
b - 01 (um) aparelho duplicador elétrico e manual, para imprimir através de stencil; e
c - 02 (duas) máquinas de calcular eletrônica, impressora, 04 operações, etc., conforme processo nº 3525/72.

Chamamos a atenção dos interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10 (dez) horas do dia 17 de agosto do corrente ano, em sua sala de reuniões, situada junto ao Departamento Administrativo da FZDF - VELHACAP -, cujo Edital poderá ser apanhado nesta Comissão, durante o horário comercial.

Informações nesta Comissão e/ou pelo telefone 43-65-74.

Brasília (DF), 27 de julho de 1972

JOSÉ LUIZ QUIRINO DA COSTA
Presidente CPC/FZDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACESSO

EDITAL Nº 00372-CSP

A COORDENADORA DO SISTEMA DE PESSOAL, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, convoca os funcionários ocupantes do cargo de ATENDENTE, nível 09, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, que possuam habilitação legal para o exercício do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente, comparecerem ao SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACESSO, no Edifício Brasília, 11º andar, sala nº 1 102, a fim de dar cumprimento ao disposto no Decreto nº 742, de 04 de junho de 1968, que regulamenta o instituto de acesso nos quadros de pessoal civil do Distrito Federal.

O não cumprimento da presente convocação, implicará em prejuízo no referido acesso.

Brasília, 26 de julho de 1972

LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal

Agência Central
" Asa Norte
" Bandeirante
" Gama
" Planaltina
" S.I.A.
" Sobradinho
" Taguatinga
" W/3

BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A.

Edifício Brasília - SBS - Lote A - Cx. Postal 601 - Brasília - DF
Carta Patente Nº 1-321 de 12/07/66
Cadastro Geral de Contribuintes - Inscrição Nº 00.000.208/1
(Compreendendo Matriz e Agências)

Balanço Geral
Em: 30 de junho de 1972

ATIVO

DISPONÍVEL			10.817.657,31
REALIZÁVEL			
Empréstimos			
À Produção	59.985.911,43		
Ao Comércio	36.281.604,26		
À Atividades Não Especificadas	110.628.662,05	206.896.177,74	
Outros Créditos			
Banco Central-Recolhimentos	8.190.230,00		
Cheques, Documentos e Ordens a Receber	487.663,04		
Créditos em Liquidação	5.991.241,50		
Compensação-Nossa Remessa	9.450.519,58		
Compensação-A Devolver	140.647,00		
Correspondentes no País	80.935,73		
Departamentos no País	58.700.263,75		
Outras Contas	6.125.226,90	89.166.727,50	
Valores e Bens			
Títulos Federais	87.115.185,30		
Outros Valores	420.885,01	87.536.070,31	
Bens		1.277.250,00	384.876.225,55
IMOBILIZADO			
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção		378.974,40	
Móveis e Utensílios		2.919.316,63	
Almoxarifado		310.061,10	
Instalação da Sociedade		19.422,41	
Sistema de Comunicação, Mecanização Avançada e Segurança		588.312,05	4.216.086,59
RESULTADO PENDENTE			
Despesas de Exercícios Futuros			246.995,00
		SUBTOTAL:	400.156.964,45
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			387.462.027,28
		TOTAL DO ATIVO:	787.618.991,73

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL			
Capital			
De Domiciliados no País	30.000.000,00		
De Domiciliados no Exterior	-:-	30.000.000,00	
Reservas e Fundos:			
Fundo de Reserva Legal		3.193.979,06	
Fundo de Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios		1.340.787,54	
Fundo de Reservas Especiais		14.810.650,72	49.335.417,32
EXIGÍVEL			
Depósitos:			
À Vista e a Curto Prazo			
Do Público	30.029.694,80		
De Entidades Públicas	124.726.933,73	154.756.628,53	
Outras Exigibilidades			
Cheques e Documentos a Liquidar	2.100,00		
Compensação-Sua Remessa	10.265.933,10		
Ordens de Pagamento	901.733,97		
Correspondentes no País	40,51		
Departamentos no País	59.248.692,45		
Outras Contas	380.705,85	70.799.205,88	
Obrigações (Especiais)			
Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional	69.555,72		
Recebimentos de Impostos Estaduais e Municipais	529.194,93		
Depósitos Obrigatórios-FGTS	1.611.213,54		
Obrigações por Refinanciamentos e Repasses Oficiais	109.531.047,42		
Imposto s/Operações Financeiras	431.672,01		
Outras Contas	11.773.685,38	123.946.369,00	349.502.203,41
RESULTADO PENDENTE			
Rendas e Lucros em Suspenso			1.319.343,72
		SUBTOTAL:	400.156.964,45
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			387.462.027,28
		TOTAL DO PASSIVO:	787.618.991,73

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO GERAL, CUJO ATIVO E PASSIVO TOTALIZARAM RESPECTIVAMENTE A IMPORTÂNCIA DE CR$787.618.991,73 (SETECENTOS E OITENTA E SETE MILHÕES, SEISCENTOS E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM CRUZEIROS E SETENTA E TRES CENTAVOS).

BRASÍLIA-DF., 30 DE JUNHO DE 1972

ANTÔNIO FRAGOMENI -DIRETOR-PRESIDENTE-
LUIZ G. FURTADO DE ANDRADE -DIRETOR-
ANTÔNIO F. ALVARES DA SILVA -DIRETOR-
MARCELINO FEDERAL HERMIDA -DIRETOR-
SILVINO WERNECK TEIXEIRA -DIRETOR-
FERDIMANDO CERQUEIRA Contador Geral TC.CRC-DF.Nº610

CONSELHO FISCAL:
ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO Presidente
PAULO DARCY PALHAS Conselheiro
EDILSON BORBA SANTOS Conselheiro

"1972 - SESQUICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA" "OUTUBRO - IX CONGRESSO NACIONAL DE BANCOS"

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Levantado em: 30 de junho de 1972

DÉBITO

DESPESAS OPERACIONAIS			
Juros s/Outras Exigibilidades	3.020.377,48		
Juros s/Operações com o Banco Central	190.000,00	3.210.377,48	
Despesas de Comissões		169.815,95	
Despesas de Correção Monetária		27.320,00	3.407.513,43
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal		148.049,98	
Pessoal:			
Vencimentos	3.146.809,29		
Outras Remunerações	373.660,60	3.520.469,89	
Encargos Sociais		1.353.709,28	
Impostos e Taxas		702.669,48	
Material de Expediente Consumido		246.349,39	
Despesas Gerais:			
Aluguéis	505.083,00		
Propaganda e Publicidade	119.544,74		
Outras	1.944.127,75	2.568.755,49	
Despesas de Instalações		65.504,99	8.605.506,50
PERDAS DIVERSAS			
Em Operações de Exercícios Anteriores	-:-		
Outras	53.432,71	53.432,71	
Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios		182.323,67	235.756,38
REFORÇOS			
Ao Fundo para Prejuízos Eventuais			212.431,11
		SUBTOTAL:	12.461.209,42
DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO - -ART.25 DO ESTATUTO			
Fundo de Reserva Legal		775.865,98	
Fundos de Reserva Especiais:			
Para Aumento de Capital-Dec.Lei 1089/70		4.378.105,47	
Para Aumento de Capital		650.407,40	
Dividendos aos Acionistas		7.500.000,00	
Provisão p/Pagamento da Gratificação da Diretoria e dos Funcionários		2.212.940,80	15.517.319,65
		TOTAL:	27.978.529,07

CRÉDITO

RENDAS OPERACIONAIS			
Juros e Comissões			
Sobre Empréstimos à Produção e ao Comércio	7.387.783,56		
Sobre Empréstimos à Atividades não Especificadas	6.955.394,42		
Sobre Outras Operações	11.795,52	14.354.973,50	
De Tarifas Sobre Serviços			
De Cobrança e Recebimentos	8.602,78		
De Transferência de Fundos e Outros Serviços	35.423,65	44.026,43	14.398.999,93
OUTRAS RENDAS			
Aluguéis e Outras			249.940,48
LUCROS DIVERSOS			
Recuperações de Créditos Compensados		11.099,20	
Em Transações e Reajuste de Valores Patrimoniais:			
Em Transações com ORTN		7.493.769,34	
Em Transações com ORTN - Correção Monetária		4.378.105,47	
Em Transações com Letras do Tesouro Nacional		1.284.745,84	
Em Outras Operações		13.824,00	
Diversos		148.044,81	13.329.588,66
		TOTAL:	27.978.529,07

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, CUJO DÉBITO E CRÉDITO TOTALIZARAM RESPECTIVAMENTE A IMPORTÂNCIA DE CR$27.978.529,07 (VINTE E SETE MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE CRUZEIROS E SETE CENTAVOS).

BRASÍLIA-DF., 30 DE JUNHO DE 1972

ANTÔNIO FRAGOMENI -DIRETOR-PRESIDENTE-
LUIZ G. FURTADO DE ANDRADE -DIRETOR-
ANTÔNIO F. ALVARES DA SILVA -DIRETOR-
MARCELINO FEDERAL HERMIDA -DIRETOR-
SILVINO WERNECK TEIXEIRA -DIRETOR-
FERDIMANDO CERQUEIRA Contador Geral TC.CRC-DF.Nº610

CONSELHO FISCAL:
ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO Presidente
PAULO DARCY PALHAS Conselheiro
EDILSON BORBA SANTOS Conselheiro

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

A V I S O

Encontra-se à disposição dos interessados, na Divisão do Material da SEP, situada no 7º andar do Bloco "O", no Setor de Autarquias Sul, o Edital de Tomada de Preços nº 007/72-C.P.L., referente à aquisição e instalação do material a ser utilizado na sinalização de vias públicas do Distrito Federal.

A abertura das propostas se realizará às 16 (dezesseis) horas do dia 22 de agosto de 1972.

Brasília, 25 de julho de 1972

HERALD TABB DE MORAES - Bel.
Diretor do Departamento de Srv. Gerais

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
BRASÍLIA - DF

E D I T A L

O CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - NOVACAP, tendo em vista o constante do processo nº 08.668/72, convoca, pelo presente EDITAL, o empregado LUIZ MOISÉS GOMES, matrícula nº 54.020, Trabalhador EP-1, lotado no Departamento de Viação e Obras - D.V.O., a comparecer à Divisão do Pessoal - NOVACAP, no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar da data de publicação deste, a fim de tratar da regularização de sua situação funcional.

O não atendimento deste chamado implicará em imediato procedimento nos termos do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, para apurar a falta prevista na alínea "i", deste artigo.

Brasília, 21 de julho de 1972

PAULO ROBERTO PEREIRA
Chefe da Divisão do Pessoal
D.Ad. - NOVACAP
Substituto

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
BRASÍLIA - DF

E D I T A L

O CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - NOVACAP, tendo em vista o constante do processo nº 21.213/72, convoca, pelo presente EDITAL, o empregado JOSÉ FERREIRA DOS REIS, matrícula nº 54.356, Trabalhador EP-1, lotado no Departamento de Viação e Obras da Companhia, a comparecer à Divisão do Pessoal - NOVACAP, no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar da data de publicação deste, a fim de tratar da regularização de sua situação funcional.

O não atendimento deste chamado implicará em imediato procedimento nos termos do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, para apurar a falta prevista na alínea "i", deste artigo.

Brasília, 25 de julho de 1972

PAULO ROBERTO PEREIRA
Chefe da Div. do Pessoal
D. Ad. - NOVACAP
Substituto

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACESSO

EDITAL Nº 002/72-CSP

A COORDENADORA DO SISTEMA DE PESSOAL, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, convoca os funcionários ocupantes dos cargos de ASSISTENTE COMERCIAL, nível 16-C, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível 16-C e OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, nível 16-C, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, que possuam habilitação legal para o exercício do cargo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, para, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente, comparecerem ao SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACESSO, no Edifício Brasília, 11º andar, sala nº 1 102, a fim de dar cumprimento ao disposto no Decreto nº 742, de 04 de junho de 1968, que regulamenta o instituto de acesso nos quadros de pessoal civil do Distrito Federal.
O não cumprimento da presente convocação, implicará em prejuízo no referido acesso.

Brasília, 26 de julho de 1972

LÊDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

EDITAL Nº 39/72-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso XI, capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" nº 511, de 24 de junho de 1966;

RESOLVE:

1. ALTERAR A REDAÇÃO dos ítens 4.1, 5.1, 5.2 e 8.1, do Edital nº 34/72-CEST, publicado no "DISTRITO FEDERAL" do dia 20/06/72, que passam a ter a seguinte redação:

"4.1 - As atividades didáticas serão realizadas no período compreendido entre 21 de agosto e 24 de novembro de 1972, nos horários de 8 às 12 horas ou de 14 às 18 horas, num total de 190 horas-aula para cada turma.

5.1 - Constarão do Programa, em todos os graus, obrigatoriamente, as seguintes disciplinas básicas, variando apenas a gradação das dificuldades:

- SEMINÁRIO SOBRE REFORMA ADMINISTRATIVA	08 h/aula
DINÂMICA DE GRUPO	20 h/aula
ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO INTELECTUAL	30 h/aula
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	32 h/aula
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	20 h/aula

5.2 - Além das disciplinas discriminadas no item anterior, os participantes de cada Grau cursarão:

GRAU A:	1) ESTATÍSTICA	30 h/aula
	2) PLANEJAMENTO	30 h/aula
	3) ORÇAMENTO PROGRAMA	20 h/aula
GRAU B:	1) REDAÇÃO OFICIAL	20 h/aula
	2) ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	30 h/aula
	3) ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL	30 h/aula
GRAU C:	1) REDAÇÃO OFICIAL	30 h/aula
	2) COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS	30 h/aula
	3) TÉCNICAS DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO	20 h/aula

8.1 - Compete aos professores responsáveis pelo treinamento em áreas específicas aplicar aos treinandos, menção de conteúdo da disciplina sob sua responsabilidade, exceto no seminário sobre Reforma Administrativa e na disciplina Dinâmica de Grupo, cujo aproveitamento será medido apenas pela frequência e participação."

2. Fica revogado o item 5.4, do Edital nº 34/72-CEST, publicado no "DISTRITO FEDERAL".

Brasília, 28 de julho de 1972

JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Diretor

HOMOLOGO
Em 28 de julho de 1972

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL Nº 16

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, após convocação feita em Edital, publicado no Distrito Federal nº 90, de 15 de junho de 1972, referente à reposição de importâncias recebidas indevidamente e após o prazo estipulado para o comparecimento, localização ou apresentação e julgamento de defesa, condena os abaixo relacionados ou seus representantes legais a recolherem aos cofres do Governo do Distrito Federal, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste, as quantias a seguir indicadas ou apresentarem recursos neste prazo, sob pena de inscrição do débido em dívida ativa.

MATRÍCULA	NOME	PROC. - Cr$
16316	OTÁVIO DE SOUZA JR.	12906/72 - 181,23
18049	MARIA IGNEZ AMARANTE MACEDO	12904/72 - 2240,82
12400	EDSON FRANCISCO DOURADO	830399/71 - 279,40

Brasília, 27 de julho de 1972

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP - SEA

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr$ 0,20